



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE AQUIDAUANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS-PPGCULT**

DÉBORA CARMO DOS SANTOS

**CORPOS NEGROS, DOR VISÍVEL: ENTRE A COR, A VIOLÊNCIA E O
SILÊNCIO NAS HISTÓRIAS DE MULHERES NEGRAS**



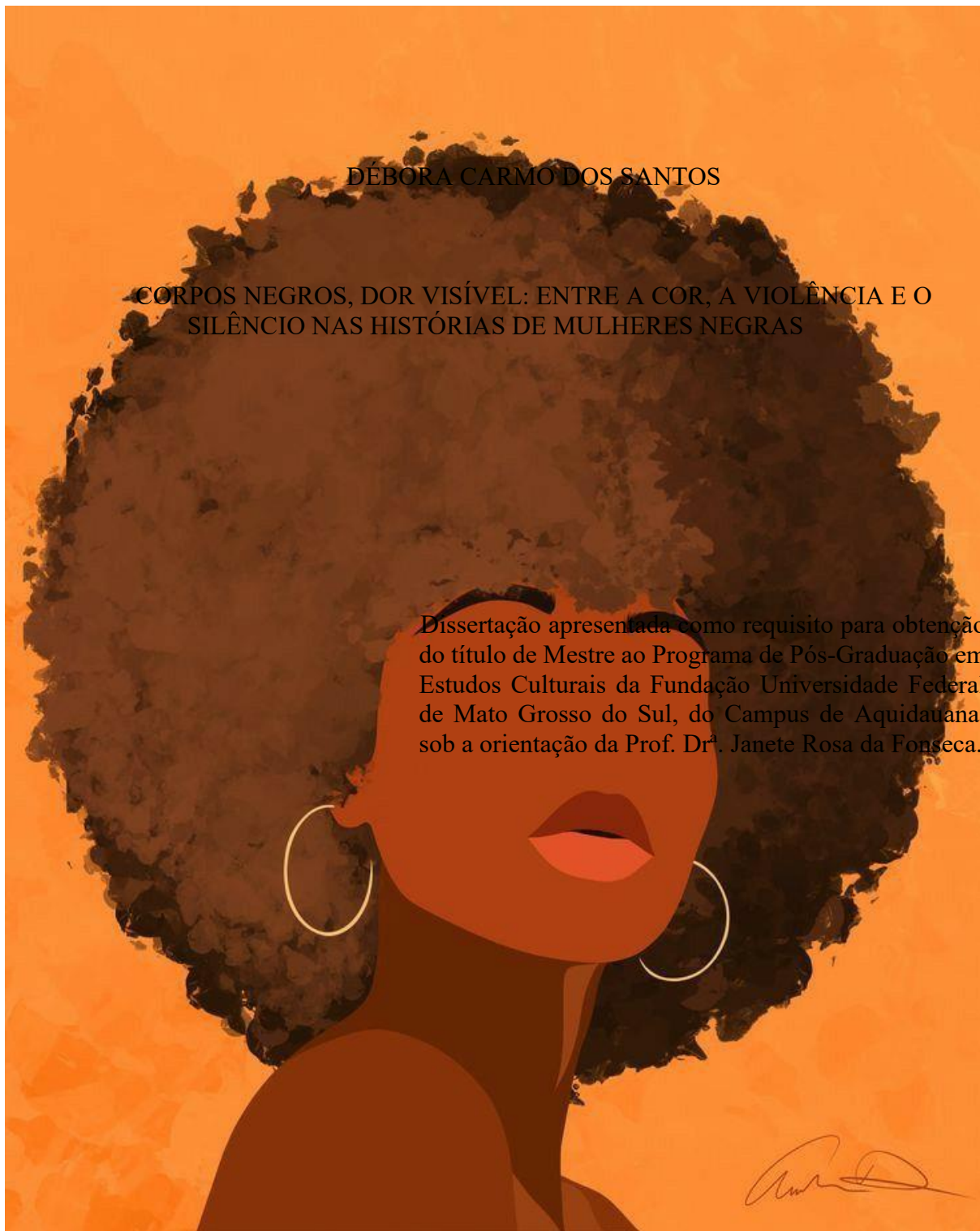
AQUIDAUANA/MS
JULHO 2025

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE AQUIDAUANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS-PPGCULT**

DÉBORA CARMO DOS SANTOS

**CORPOS NEGROS, DOR VISÍVEL: ENTRE A COR, A VIOLÊNCIA E O
SILÊNCIO NAS HISTÓRIAS DE MULHERES NEGRAS**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do Campus de Aquidauana, sob a orientação da Prof. Dr^a. Janete Rosa da Fonseca.



**AQUIDAUANA/MS
JULHO 2025**

CORPOS NEGROS, DOR VISÍVEL: ENTRE A COR, A VIOLÊNCIA E O
SILÊNCIO NAS HISTÓRIAS DE MULHERES NEGRAS

DÉBORA CARMO DOS SANTOS

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Janete Rosa da Fonseca
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Richele Timm dos Passos da Silva
Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
Examinadora Externa

Prof.^a Dr.^a Geovana Quinalha de Oliveira
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Examinadora

Profa. Dra. Helen Paola Vieira Bueno
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Examinadora

Aquidauana, MS, 29 de julho de 2025.



Dedico esta dissertação as mulheres de minha vida: Vó Cristina e minha mãe Édina do Carmo.

AGRADECIMENTOS

Começo agradecendo a mulher que me incentivou a estar nesse Programa, Psicóloga Gisele Paquer, que desde sempre disse que me via na academia, defendendo e lutando por mulheres e pelas injustiças sociais, esse mestrado foi projetado para pessoas como você, como eu, para quem deseja fazer alcançar pessoas invisíveis.

Ao meu tio Renê do Carmo, acho que desde pequena foi meu maior incentivador, às vezes indiretamente, outras intenso e dedicado, buscando formas reais de poder me ajudar incitando minha capacidade intelectual. Aqui registro ainda meus irmãos Eduardo e Raquel do Carmo, eu tenho os melhores, esses são fãs e eu posso provar, obrigada por tanto.

Ao meu companheiro de vida, Alberto, sempre dizendo que nunca havia encontrado na vida alguém apaixonada pela profissão tal como a mim, sempre discretamente incentivando e cobrando, ofertando uma água e puxando o pé para uma massagem após horas sentada a frente do computador.

Ao meu filhão Antonio, sempre muito compreensível pelas ausências, refletindo sobre não entender porque sou a única mãe que já trabalha e continua estudando, e assim me fazendo querer cada vez mais que mulheres, principalmente, tenham essa possibilidade, de que estudar não seja privilégio para nós mulheres racializadas e subalternizadas e sim, um acesso fácil e inclusivo.

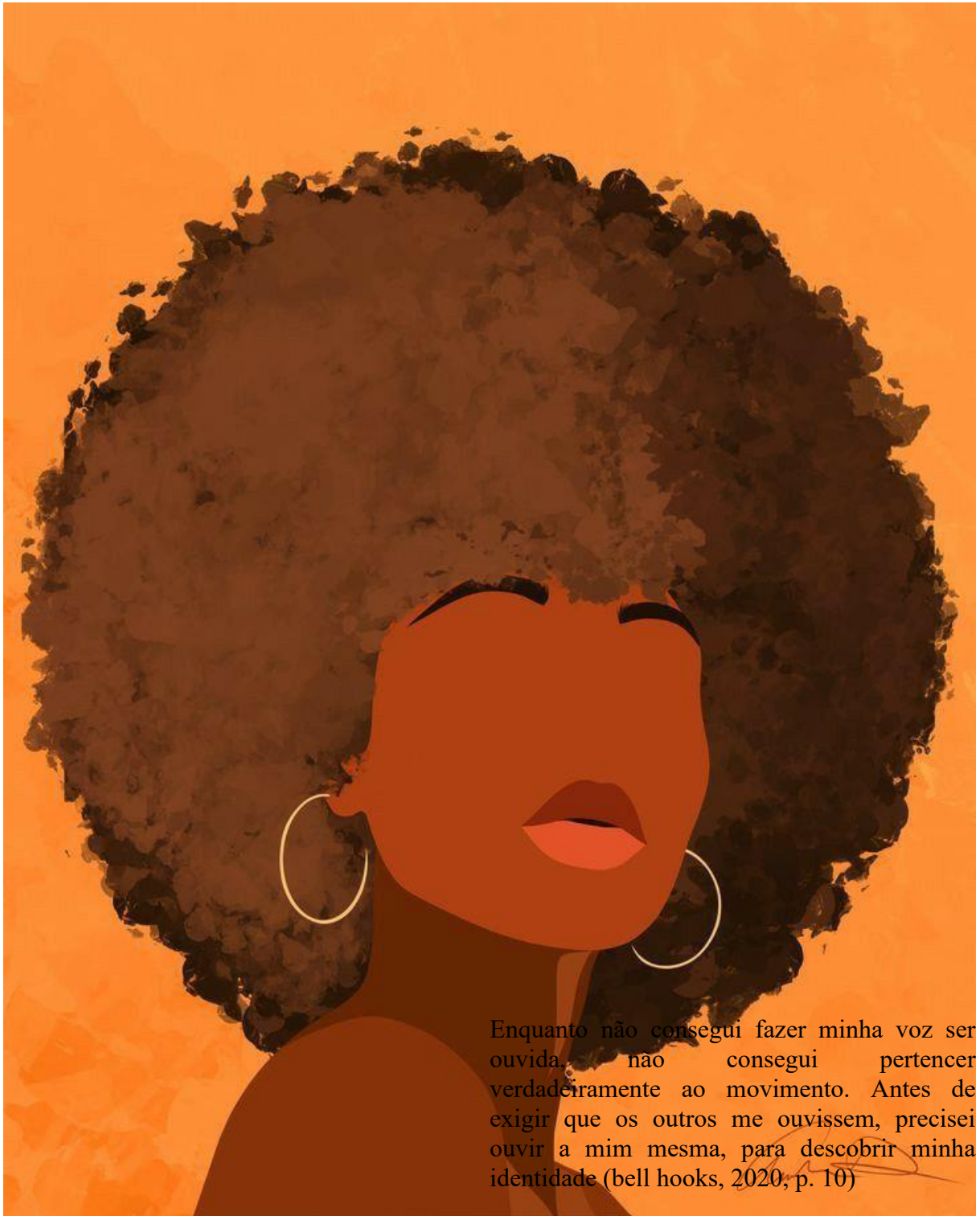
A psicóloga da minha vida, Luciana de Araújo, você que é meu processo de cura, que me fez enxergar como mulher forte, que fez entender que as dores do passado não podem dominar nossas ações. Existe cura, estou me curando e é com você que esse doce momento chegou.

A minha turma de aula, tentei ser selecionada em dois processos, mas era para ser essa turma, tinha que ser o Jhonatan meu melhor amigo no programa, aquele de observar tudo e nos entender sobre cada fala, incrível como nos conectamos. A Juvence, que sempre desligada e aflita, correndo atras dos prazos e nos deixando loucas, que parceria que deu certo. E ao Marcos, sempre pontual, estudioso, comprometido de dar injeção, e incentivando com dicas preciosas e evidenciando seu carinho com falas positivas.

E a você Professora JANETE, é impossível descrever o carinho, a reciprocidade e generosidade que é ser sua orientanda, que todos os alunos tenham o privilégio de ao menos uma vez na vida ter você conduzindo uma pesquisa, um trabalho, uma orientação, por que todos precisam de pessoas iguais a você.

E por fim, esse trabalho é dedicado às mulheres, para todas as mulheres, mas principalmente, às vítimas dessa sociedade machista e patriarcal.





Enquanto não consegui fazer minha voz ser ouvida, não consegui pertencer verdadeiramente ao movimento. Antes de exigir que os outros me ouvissem, precisei ouvir a mim mesma, para descobrir minha identidade (bell hooks, 2020, p. 10)

RESUMO

A presente pesquisa cujo tema é “Corpos Negros, Dor Visível: Entre A Cor, A Violência e o Silêncio Nas Histórias De Mulheres Negras” tratam-se em evidenciar que as mulheres foram silenciadas pelo colonialismo histórico e como o patriarcado impera na sociedade contemporânea como modelo machista e sexista que exclui e oprime corpos femininos. O objetivo é demonstrar que a recorrência de violência contra mulheres é um processo histórico, patriarcal e cultural; possibilitar o conhecimento de histórias de vivências, violências e suas compreensões; propor uma análise sobre violência em suas dimensões histórica, cultural e social; diferenciar as tipificações de violências e seus conceitos. Utilizamos como método a pesquisa qualitativa por ser definida como uma abordagem que busca entender determinado fenômeno de forma aprofundada, descrevendo, analisando e interpretando dados que mensuram e que interpretam a realidade. A pesquisa qualitativa nos possibilitou trabalhar com nível de realidade que mensuram dados quantitativos, uma vez que os dados estatísticos corroboram para fundamentar e qualificar as interpretações para transparecer a realidade violenta vivenciada por mulheres. Buscamos nos referenciais bibliográficos compreender o movimento feminista negro, a decolonialidade e o processo colonizador que a sociedade brasileira fora submetida e que culminou no processo de estigmatização de mulheres. Para entendermos esse processo patriarcal e machista, as narrativas orais e histórias de vidas foram fundamentais para resgatar a dor da experiência de violências sofridas, e trazer o contexto do luto para luta. A decolonialidade é a base de referência para apresentar o feminismo interseccional, fazendo referências às feministas negras em que algum momento tivesse minha história de vida cruzada com a referência bibliográfica e apresentando-as de forma leve visando a normatização de suas lutas. Por fim, inferimos que políticas públicas de direitos às mulheres existem, estão sendo popularizadas, no entanto, para se fazerem eficazes necessitam contemplar Raça, Classe e Gênero e para que sejam válidas no objetivo de coibir os indicadores de violências contra mulheres, assim concluímos que as violências e opressões que mulheres negras vivenciam são atuais e que legislações estão sendo criadas, entretanto, às mulheres continuam sendo silenciadas, tornando-se apenas dados estatísticos.

Palavras-chave: Feminismo Decolonial. História Oral. Mulheres Negras e Violências. Patriarcado.

ABSTRACT

The present research, entitled “*Black Bodies, Visible Pain: Between Color, Violence, and Silence in the Stories of Black Women*”, aims to highlight how women have been historically silenced by colonialism and how patriarchy persists in contemporary society as a sexist and exclusionary model that oppresses female bodies. The objective is to demonstrate that recurring violence against women is a historical, patriarchal, and cultural process; to enable the understanding of lived experiences and different forms of violence; to propose an analysis of violence in its historical, cultural, and social dimensions; and to distinguish the types and definitions of violence. A qualitative-quantitative research approach was used, as it allows for a deeper understanding of the phenomenon by describing, analyzing, and interpreting both measurable data and subjective experiences. This method enabled us to access both the measurable aspects of reality and the interpretative dimension that reveals the violent reality experienced by women. Through bibliographic references, we sought to understand the Black feminist movement, decoloniality, and the colonizing process to which Brazilian society was subjected, which resulted in the stigmatization of women. To grasp this patriarchal and sexist process, oral narratives and life histories were essential to recover the pain of experienced violence and to transform mourning into struggle. Decoloniality served as a foundational framework to present intersectional feminism, highlighting Black feminists whose writings intersected with my own life story, and presenting their contributions in an accessible way, aiming to normalize their struggles. Finally, we conclude that although public policies aimed at women’s rights exist and are increasingly disseminated, in order to be truly effective, they must address Race, Class, and Gender. While legislation is being created, Black women continue to be silenced and reduced to mere statistical data.

Keywords: Decolonial feminism. Oral history Women and violence. Patriarchy..

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Acervo pessoal (eu, Débora, com 17 anos).....	20
Figura 2 – Acervo pessoal (minha avó Cristina e Tia Paulina)	37
Figura 3 – María Lugones (www.blogs.unicamp.br)	42
Figura 4 – Angela Davis (www.rfc.org)	43
Figura 5 – bell hooks (www.g1.globo.br)	45
Figura 6 – Lélia Gonzales (www.jusracial.com.br)	46
Figura 7 – Carla Akotirene (www.terra.com.br)	47
Figura 8 – Djamila Ribeiro (www.uol.com)	48
Figura 9 – Maria da Penha (www.costaadvogados.adv.br)	60
Figura 10 – Sinal Vermelho contra a violência doméstica (www.crfce.org.br)	62

SUMÁRIO

Introdução	12
Capítulo I-O patriarcado, a mulher e a violência	19
1.1 Minha avó dizia: a culturalização da violência contra mulher no mundo patriarcal	24
1.2 A prostituição como modo de sobrevivência: tia Paulina e a fuga patriarcal	37
1.3 Violência Sexual: a mulher e a dor da opressão	39
Capítulo II – A mulher Decolonial: feminismo inclusivo	42
2.1 Mulheres racializadas: existe feminismo no Brasil	46
2.2 Narrativas de violências contra mulheres e tentativas de silenciamento	48
Capítulo III – Legitimidade, Legalidade e Legislações	53
3.1 Marcos históricos sobre a condução da vida feminina	56
3.2 Legislação: tentando salvar vidas	59
Capítulo IV – Direitos sociais e assistência à mulher vítima de violência	65
4.1Corpos sexualizados e as proteções vigentes às mulheres vitimizadas	68
4.2 As estatísticas em evidência: por que matamos?.....	71
Considerações Finais	76
Referências	79

Corpos Negros, Dor Visível: Entre a Cor, a Violência e o Silêncio nas Histórias de Mulheres Negras.

Eu queria que tivesse uma resposta para a pergunta “o que é feminismo?” que não fosse ligada nem a medo nem a fantasia. Queria que tivesse esta simples definição para ler repetidas vezes e saber que: “Feminismo é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão.” (bell hooks, 2024, p. 12)

Introdução

Falar sobre feminismo não é apenas refletir e engajar no movimento por igualdade de gênero, paridade salarial, condições de trabalho e liberdade sexual; infere-se também um movimento epistemológico, no qual cabe inserir, nesse contexto, uma abordagem acerca das mulheres, das lutas de classe e raça.

O interesse pela temática surgiu após minha inserção no trabalho. Assistente social de formação, iniciei minha jornada em março de 2007 na assistência social do município de Anastácio/MS. A princípio, fui inserida no contexto da proteção social básica, cujo serviço está vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerado a porta de entrada da assistência social, com o objetivo de proteger famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade socioeconômica, cujos vínculos e arranjos não foram rompidos.

Em 2008, visando participar ativamente das políticas de inclusão e protagonismo social, transfiro-me para o setor de proteção social especial, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o objetivo de atender famílias e indivíduos em situação de risco social, cujos direitos foram violados e que enfrentam riscos e agravos. Neste contexto, inserem-se mulheres vítimas de violências doméstica e intrafamiliar, crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual e trabalho infantil, idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência, além de pessoas em situação de rua e em fluxo migratório.

Importante salientar a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, de 15/08/2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social, a qual tem como público prioritário:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas

públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (Brasil, 2005, p. 33)

Como assistente social da política especializada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), “que tem por objetivo realização de trabalhos de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (Brasil, 2005 p.34). Buscamos, nos fluxos de atendimento, compreender as questões sociais e os fatores que condicionam as vivências em situações de violência; e, a partir desses pressupostos, indagações sobre como as mulheres são e estão vulneráveis nos levam a buscar respostas para identificar por que as mulheres pobres, principalmente, figuram no topo dos indicadores que mensuram esses índices.

Contudo, antes das indagações profissionais, e com sentimentos de exclusão aflorados pelo sistema capitalista, trago tatuado na alma¹ as marcas de como o patriarcado condiciona o homem ao exercício do machismo e da opressão, ouvindo por longos períodos da vida que mulheres negras, pobres e aldeadas, como no meu caso, eram garantia de diversão fácil e prazer masculino. A morena “cor de jambo” e de corpo escultural servia para uso em momentos específicos, ouvi em rodas de pessoas que me marginalizavam pelo território ao qual pertencia junto aos meus familiares.

Gonzáles (2020) discorre a esse respeito que a sociedade branca carrega consigo a cultura popular do estereótipo da figura negra: homens obrigatoriamente são trabalhadores, usualmente potentes em força bruta; senhoras são domésticas; mulheres jovens são objetos de cobiça, dançam e rebolam num gingado sem igual, destinados à satisfação sexual e nada mais.

[...] Assim, ele (ou ela) é representado como um trabalhador braçal, não qualificado, ou como alguém que conseguiu ascender socialmente, mas sempre pelos canais de mobilidade social considerados adequados para ele ou ela. Imagens positivas são aquelas em que os negros desempenham papéis

¹ Sou nascida e criada na comunidade indígena Aldeia Aldeinha de Anastácio/MS, filha de mulher indígena e meu pai negro retirante nordestino, assim meu semblante sempre predominou o estereótipo negro.

A Aldeia Aldeinha é uma comunidade indígena urbana, localizada no centro da cidade e pertencente a etnia Terena. Subdividindo espaços conjuntos. Conforme Basques (2018) por volta de 1937 há registros em cartório da aquisição de 41 hectares para que os primeiros habitantes indígenas, que no processo de migração das aldeias da região, resolveram estabelecer moradias a margem esquerda do rio Aquidauana, e assim registram-se oficialmente os primeiros moradores indígenas da região, nesse cenário insere-se a minha família materna e meu local de pertencimento.

Na sociedade contemporânea, as meninas e mulheres pertencentes à comunidade, são em sua grande maioria, estigmatizadas e marginalizadas como objeto de exploração sexual.

sociais a eles atribuídos pelo sistema [...] em todas essas imagens, há um elemento comum: a pessoa negra é vista como um objeto de entretenimento. Essa tipificação cultural dos negros também assinala outro elemento comum condensado em atributos corporais: força/resistência física, ritmo/sexualidade. Não é preciso dizer aqui que o homem ou mulher negros que não se adequam a esses parâmetros são rejeitados pelo estereótipo. (Gonzalez, 2020, p.169)

Pertencer a uma comunidade estigmatizada pelas condições culturais e sofrer preconceitos por esse pertencimento nos fazia esconder nosso local de moradia e nos limitava a participar de danças e arranjos festivos, mesmo os escolares, pois, para a sociedade machista, nosso corpo exalava sedução e sensualidade.

No entanto, somente após o ingresso no Programa de Mestrado em Estudos Culturais compreendi que o patriarcado ainda impera na sociedade contemporânea, e o modo arcaico de educação privilegiada do sexo masculino é atual e impositivo para nossos meninos/homens, ou para aquele que se identifica com o gênero.

Ao ser apresentada ao Programa, queria buscar a compreensão da trajetória de mulheres que pesquisam sobre violências e como, historicamente, o homem nos condicionou, mulheres, a sermos vítimas de violência e a nos culpabilizarmos por isso.

sexismo naturalizado, condição iminente do patriarcado que é enraizado e tão bem aplaudido através das políticas públicas elaboradas ao longo dos anos, nos leva a refletir sobre o despautério da Lei nº 4.121 de 1962, que dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada: “Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos.” Esse fundamento legal sujeitou a mulher a ser proprietária e prisioneira em seus lares. As rebeldias eram praticadas por mulheres que ousavam desafiar essa ordem social. Ressalta-se nesses atos os movimentos pró-direito ao voto, à liberdade sexual e reprodutiva, bem como as evidências das desigualdades e da superioridade dos homens sobre as mulheres.

Miguel e Biroli (2014) discorrem sobre a dominação masculina sobre as mulheres, por meio da manipulação de suas vulnerabilidades. Afinal, quando remetemos às mulheres racializadas e subalternizadas, falamos de dependências econômicas e emocionais, e essa relação de poder é superior às suas próprias vontades. O domínio masculino, predominante desde a colonialidade, herança europeia, enraizou-se de tal forma que, por vezes, a mulher não visualiza as violências condicionadas em sua relação.

A reflexão do presente trabalho visa discorrer sobre a ocorrência de violências contra mulheres racializadas e como o movimento feminista negro mobiliza movimentos por igualdade, luta antissexista e enfrentamento feminino. A partir desses conceitos, buscamos

compreender como o movimento feminino negro possibilita o surgimento de mulheres fortes, mesmo diante das vivências históricas de violência.

Tendo como foco de pesquisa a popularização do movimento feminista negro e com o objetivo de demonstrar que a recorrência de violências contra mulheres é um processo histórico, patriarcal e cultural, iniciamos esta dissertação dialogando sobre a legitimidade de direitos, a resistência feminina e o silenciamento das mulheres negras.

Dialogo sobre as diversas violências sofridas pelas mulheres e busco apresentar as políticas, legislações e mecanismos de defesa e proteção que contemplam os municípios de Aquidauana e Anastácio/MS no que tange à garantia de direitos e à rede de proteção feminina. Visando discorrer sobre as tipificações de violências, pretendemos diferenciá-las, apresentando as diversas formas de agressão às quais nós, mulheres ou gênero feminino, somos expostas e/ou submetidas.

Para apresentar tais questões, vamos analisar a evolução das leis sobre as violências contra a mulher e como as legislações vigentes impactam no sentido de prevenir violações e agravos.

Nesse contexto, é necessário ainda analisar as violências em suas dimensões histórica, cultural e social, visando desmistificá-las e pontuar como o homem, no decorrer da história, perpetuou a mulher como sua vítima e de que forma o patriarcado, ainda atual e enraizado na contemporaneidade, contribui cotidianamente para a elevação dos dados estatísticos nos indicadores de violências contra o gênero feminino.

Para o desenvolvimento da nossa pesquisa, utilizamos metodologias que nos possibilitem percorrer caminhos que embasem as teorias, trazendo uma abordagem facilitadora e que resultem na compreensão dos contextos do objeto a ser pesquisado.

A partir deste contexto, realizamos pesquisas qualitativas que nos possibilitaram uma abordagem não estatística para mensurar e analisar os índices e indicadores das violências sofridas pelas mulheres; e, ainda, por meio desse enfoque, analisamos os números e os apresentamos com informações reais em suas particularidades, analisando os fatos e os conceitos sociais, pontuando e qualificando evidências sobre números que matam e silenciam mulheres, comprovando que as mulheres negras são silenciadas pela condição de raça e classe. De acordo com Minayo (2012), o alinhamento dos dados quantitativos necessita de explicações e fundamentações qualitativas.

A pesquisa quantitativa, discorre Santos (2005), permite interpretar determinantes numéricos numa perspectiva de informações acerca de abordagens coletivas, na qual se insere a presente pesquisa. A ciência matemática, neste contexto, contribui com fontes e dados a

respeito de grupos que podem estar sendo marginalizados; assim, os números contribuem para evidenciar a necessidade de abordagens, programas, políticas e ações concretas que impactem positivamente esses grupos excluídos.

Segundo Mazzotti (1999 p: 147) [...] as investigações qualitativas, por sua diversidade e flexibilidade, não admitem regras precisas, aplicáveis a uma gama de casos. Além disso, as pesquisas qualitativas diferem bastante quanto ao grau de estruturação previa, isto é, quanto aos aspectos que podem ser definidos já no projeto [...], dessa forma, em nosso estudo a interpretação fundamentada através de autores decoloniais, que nos evidenciou possibilidades e interpretações impostas pelo colonialismo e os determinantes sociais a partir do movimento feminino, abrange a metodologia para que possamos alcançar os objetivos propostos na pesquisa.

A pesquisa qualitativa pode ser definida como uma abordagem que busca entender determinado fenômeno de forma aprofundada, descrevendo-o, analisando-o e interpretando-o. Associando as descrições estatísticas que visam à generalização dos resultados, a pesquisa nos possibilitou trabalhar com níveis de realidade que mensuram dados quantitativos e a qualificação de interpretações para transparecer a realidade violenta vivenciada por mulheres.

O que particulariza os trabalhos qualitativos é que eles possibilitam descrever as realidades e os determinados fenômenos ou objetos de estudo. Por meio da análise do material, é possível elaborar e construir dados que subsidiarão os estudos.

Para fundamentar a proposta de trabalho em seus objetivos, recorreremos à pesquisa bibliográfica, que objetiva aperfeiçoar o conhecimento por meio de investigação a partir de obras já publicadas e reconhecidas como importantes e notórias. A fundamentação teórica, a partir dos referenciais bibliográficos e de autores do pensamento decolonial, fundamentou a discussão interseccional a respeito de classe, raça, gênero e condição social.

Na pesquisa bibliográfica, necessária e fundamental, nos deparamos com indicadores que mensuram elevados números de mulheres racializadas como vítimas desse processo de violência. A compreensão de todo o contexto social, cultural, estrutural e, principalmente, das vulnerabilidades socioeconômicas nos remete à reflexão de que as vítimas estão cada vez mais estatisticamente elencadas nessas mulheres.

Andrade (2010, p. 25) apresenta a seguinte compreensão sobre pesquisa bibliográfica:

Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos

realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas.

Por meio desse método de pesquisa, realizamos reflexões buscando os embasamentos e fundamentações teóricas necessários, após estudos e leituras de materiais catalogados.

Gil (2002, p. 44) infere que a pesquisa bibliográfica “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, e esse tipo de material foi amplamente utilizado nesta pesquisa para que pudéssemos dispor de pensamento crítico.

Para completar os componentes de nossa pesquisa, buscamos a perspectiva e os conceitos de Narrativas Orais de Histórias de Vida, pois Priscila Perazzo (2015) apresenta o método em que memórias e histórias podem contribuir cientificamente para a construção do fato a ser pesquisado. Assim, ela discorre:

Nas Narrativas Orais a linguagem falada pela pessoa a obriga a buscar vocabulário próprio, organizar seu discurso de acordo com seus valores, sua forma de ver o mundo, sua constituição cultural (crenças, valores, hábitos) e sua história de vida (de onde veio, como se formou, quais suas trajetórias, por onde passou e com quem conviveu). Enfim, após a elaboração de todos esses elementos, o sujeito que conta a história se remete ao passado, ao que foi e ao que fez, à sua história de vida. E nessa relação entre a narrativa do passado e a lembrança do mesmo, se dá e se encontra a sua memória.

A partir desse pressuposto, compreendemos que, para a pesquisa resultar em dados que trariam suporte às narrativas ouvidas na minha infância, seriam necessários conceitos científicos que embasassem a cronologia dos fatos. Assim, as Narrativas Orais e Histórias de Vida constituem-se como parte fundamental dessa jornada.

A construção do trabalho aqui apresentada nos remete ao diálogo apresentado no primeiro capítulo, no qual trago as narrativas que compreendem minha história de vida, em que os comportamentos étnico-racial, cultural e o modo de vida direcionam o trajeto de trabalho, alicerçado pelos relatos e pela correlação entre as condições de gênero, raça e classe que marcaram minha infância, raízes e ancestralidade. Procuro discorrer sobre o patriarcado e sua opressão colonizadora aos corpos femininos, principalmente os negros. Para tanto, busco embasamento teórico em autoras feministas negras que, em suas obras, trazem o movimento de lutas de mulheres descolonizadas, que foram esquecidas, como se fossem despidas de direitos, sentimentos e falas, e que, a partir dessa “falha”, passam a se movimentar e sustentar-se no reconhecimento da importância das lutas de classes, gêneros e raças. Enfatizamos, nesse

capítulo, a cultura sexual como questão de gênero e como o homem mostra sua força e poder sobre as mulheres através dessa violência.

No segundo capítulo, apresento o movimento decolonial, buscando a leveza de autoras que escrevem sobre como foram cruéis os efeitos da colonização para as mulheres de classes, raças e gêneros. Apresento, nesse capítulo, autoras decoloniais e seu protagonismo sobre esse conceito, com o objetivo de popularizar a força de escritoras que apresentam os conceitos sobre como a colonização é violenta, silenciosa e opressora no que concerne às mulheres negras. Apresento ainda que a sociedade contemporânea é discriminatória e que, através de falas, busca silenciar as mulheres por meio de narrativas de detrimento feminino. Discorro sobre quem são as autoras que me fizeram enxergar como feminista, apresentando escritoras que representam a libertação de preconceitos, rejeições e violências vivenciadas por toda uma vida.

Ainda no segundo capítulo, faço uma análise dos discursos de ódio destinados às mulheres e como, ainda na sociedade contemporânea, o patriarcado é atual e presente em falas veiculadas nas mídias televisivas e na internet, e como essas narrativas comprometem o direito das mulheres, destinando-as, inclusive, à morte.

No terceiro capítulo, vamos apresentar as legislações vigentes e suas evoluções no combate às violências contra as mulheres. Buscamos compreender como a popularização das leis e as adaptações rigorosas ainda não são suficientes para proteger e evitar mortes femininas.

No quarto capítulo, vamos discorrer sobre os direitos sociais e a assistência às mulheres vítimas de violências. Apresentamos os números de notificações e como são realizados os atendimentos dessas mulheres em Aquidauana e Anastácio. Buscamos compreender as redes de proteção e como ocorrem os atendimentos após as notificações das vítimas no contexto dos dois municípios.

Finalizamos o quarto capítulo trazendo uma análise quantitativa do número de mulheres que foram silenciadas por índices de violências e como as políticas públicas de combate e enfrentamento à violência vêm se mostrando ineficientes. Apresentamos números que evidenciam que as mulheres negras morrem e que os mecanismos de defesa às mulheres não as protegem.

Nas considerações finais, refletimos sobre as violências e a forma sexista que impera sobre os corpos femininos, perpetuando o patriarcado e as condições de silenciamento de mulheres, principalmente as racializadas, subalternizadas e em condição de minorias.

CAPÍTULO I – O PATRIARCADO, A MULHER E A VIOLÊNCIA

Quando entrei no Programa de Mestrado, fui indagada pela minha orientadora se eu conhecia ou me reconhecia como feminista. Minha resposta foi automática no sentido de não me identificar com o movimento feminista e, a partir de então, descobri que não conhecia o movimento e tampouco tinha ouvido falar do movimento feminista negro.

Sou mulher negra, uma mistura estereotipada pela miscigenação de pai negro e mãe indígena, da geração que aprendeu, no ambiente escolar, que os negros foram escravizados por serem fracos como homens e de condição de força bruta sem igual, e que os indígenas, apesar de não permitirem serem escravizados, eram preguiçosos e, assim, não eram uma mão de obra interessante.

Por muito tempo, ouvi e me sentia excluída por ser menina preta, pertencente a uma comunidade indígena urbana, e por não ter sobrenome europeu, que pessoas com nomes e sobrenomes diferenciados eram um sinal certo de sucesso na vida familiar e profissional. Dessa forma, pude compreender que, mesmo após a descolonização, as marcas deixadas pelos colonizadores persistiam no tempo com requintes de crueldade.

Após o ingresso no Programa de Mestrado, compreendi que, mesmo com as independências políticas — que ainda se mostram insuficientes para desmistificar as ações violentas de silenciamento de nações inteiras — as marcas de opressão eurocentrada se perpetuam através de atitudes machistas, racistas e violentas. A colonização deixou heranças que contribuem significativamente para o desprestígio de pessoas atravessadas pelo preconceito de classe e gênero.

A partir do conhecimento do conceito decolonial, busco nas autoras decoloniais o embasamento para compreender os processos e influências coloniais que vinculam e estigmatizam pessoas, por meio de práticas preconceituosas, silenciando e marginalizando vozes.

Através das leituras de autores que fazem parte do referencial teórico do Programa, compreendi e me inseri, vivenciando nas páginas dos livros a minha história de vida. Quando jovem, meu corpo chamava a atenção pelas ruas de chão da nossa cidade; era a típica mulata retratada nas músicas, e ouvia constantemente que era cobiçada e desejada, tal como a “globeleza” televisionada. Entretanto, o estigma da cor e do meu endereço² deixava-nos — a

² A população do município marginalizava as pessoas que residiam no Aldeia urbana Aldeinha, por se tratar de uma comunidade indígena, o estigma da marginalização estava inerente a quem residisse no povoado.

mim e minhas amigas da mesma faixa etária — excluídas pelo meio social em que estávamos inseridas; precisávamos esconder onde residíamos para sermos aceitas.

Figura 1: Eu, Débora, com 17 anos



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora

Djamila Ribeiro (2019) infere que o racismo e as mulheres negras são estigmatizadas através do processo colonial, e que o pensamento branco condiciona o coletivo no sentido de exclusão do que a sociedade define como normal e aceitável. Dessa forma, ser criança negra e aldeada nos anos de 1980 era viver a marginalização opressora da sociedade.

Tirar essas pautas da invisibilidade e analisá-las com um olhar interseccional mostra-se muito importante para que fuçamos de conceitos simplistas ou para romper com essa tentação de universalidade que exclui. A história tem nos mostrado que a invisibilidade mata, o que Foucault (1999) chama de “deixar viver ou deixar morrer”. A reflexão fundamental a ser feita é perceber que, quando pessoas negras estão reivindicando o direito a ter voz, elas estão reivindicando o direito à própria vida. (Ribeiro, 2019, p.29)

Essa marginalização em forma de invisibilidade me traz a compreensão para entender por que a música da vinheta de carnaval da televisão³ me assombrava tanto; era um sentimento de exposição do meu corpo quando eu passava pelas ruas, uma sensação de visualização de uma nudez coberta pelas roupas.

Essa marginalização do meu corpo é enfatizada por bell hooks no que tange ao imaginário masculino, provocado pela exploração dos corpos femininos negros, e que, na sexualização negra, o “bumbum” avantajado, como era o meu caso, “é visto como uma indicação de sexualidade elevada” (hooks, 2019, p. 113).

Esse meu corpo que perambulava eloquente sonhava em ter oportunidades, traçar um percurso diferente do meu entorno, diferente do que vivenciavam, ano após ano, a família, amigos e vizinhos que eram desprovidos de oportunidades e estigmatizados pela condição social em que sobrevivíamos. Era tão sonhadora que ousei lindamente desafiar a sociedade: beleza natural, corpo escultural e forma de dar inveja. No entanto, estamos inseridas numa sociedade machista e somos doutrinadas ao longo da vida a acreditar que é um processo natural, é instinto, é inerente ao homem atacar, não importando a forma. A mulher que mexe com seu imaginário — foi assim meu contato real com o assédio sexual.

Como aponta um militante negro, “[...] toda construção ideológica, toda a representação europeia do romance, do romantismo, da paixão e do amor, foi sempre pensando a mulher branca como musa. À mulher negra nunca foi dada a condição de musa...em relação à mulher negra, qual o olhar que temos para ela? O olhar que nós temos para a mulher negra é o olhar daquela que é fruto erótico, uma coisa para ser comida. É a representação que o Affonso R. Sant’Ana faz: ‘a mulher negra não é musa, ela é um fruto, uma coisa a ser comida’ (Maria, 1984 appud Carneiro, 2023, p. 52)

E, como em todos os relatos compreensíveis após a experiência profissional, sempre me questioneei como provoqueei aquele homem a ponto de ser atacada na rua — um trajeto calmo, me sentindo segura por estar no entorno de uma escola, porém sem perceber, por falta de malícia, que uma árvore encobria a luminária da calçada. Não estava totalmente escuro, não passava das 18h de uma tarde de verão. Tenho a imagem viva daquele entardecer. Depois de muito pensar, eu diria que, por anos, refleti da seguinte forma: usei uma saia que cobria até a canela da perna, leve, justa e evidenciava as curvas do meu quadril arredondado. Era uma mulata desfilando seu rebolado; provoqueei, com certeza. Somos educadas para acreditar nisso.

³ Carnaval Globeleza” também conhecida como “Samba da Globo”, composta por Jorge Aragão e Franco Lattari. A canção é trilha da folia da TV Globo desde 1991

Fui atacada, o grito de susto me salvou. Entretanto, nunca mais ousei vestir-me com uma saia novamente, pois a impotência provocada pela vestimenta ainda hoje é imensurável.

Outras vezes, pensei nas atitudes empáticas que faltaram ao longo da minha vida e, sobretudo, em razão dessa violência vivenciada. Vilma Piedade (2017) discorre que a dororidade é enxergar as dores provocadas nas mulheres racializadas. No entanto, foi real a discriminação pelo meu corpo. Se eu fosse uma pessoa branca e de outra região da cidade, o acolhimento e as preocupações seriam outros?

A Sororidade parece não dar conta da nossa pretitude. Foi a partir dessa percepção que pensei em outra direção, num novo conceito que, apesar de muito novo, já carrega um fardo antigo, velho conhecido das mulheres: a Dor que só pode ser sentida a depender da cor da pele. Quanto mais preta, mais racismo, mais dor. (Piedade, 2017, p.17)

Quando aquele grito ecoou, houve um desarme automático e, já despida da cintura para baixo, o socorro em forma de abraço veio: lágrimas, alívio, impotência, dor e questionamento que invadiu a alma e que por muito tempo ficou agonizando. É conceitual que corpos negros estão para ser servidos, usados e depreciados em função do poder masculinizado. Parece-me que é inerente ser vítima em algum momento da vida; é latente e atual essa compreensão.

Davis (2017 apud Griffin 1971, p. 43) discorre que:

Nunca estive livre do medo do estupro. Desde uma idade muito tenra, eu, como a maioria das mulheres, pensei como parte do meu ambiente natural – algo a ser temido e contra o qual eu devia rezar, como incêndio ou um raio. Nunca perguntei por que os homens estupravam; simplesmente pensava que era um dos muitos mistérios da natureza.

Procurando respostas para aquele ataque violento, nos deparamos com a cultura banalizada do machismo, em que uma mulher perambulando sozinha, provocando as masculinidades através de vestimentas, está pedindo para ser atacada, depreciada e exposta a diversas situações. Ao homem, a alternativa é o ataque. Afinal, somos criadas com a narrativa de que o autocuidado é nossa responsabilidade, e que, se somos violentadas, é porque falhamos conosco.

Entretanto, questioneimei-me por longos períodos: que tipo de sociedade é essa que não permite que mulheres sejam livres, libertas de preconceitos, e que não podem se expor da maneira que desejam? Que masculinidade é essa cujos corpos permitem o ataque e a usurpação de corpos que não lhes pertencem e, principalmente, não os desejam, e que muitas vezes sequer

os notam? Eu nunca tinha visto meu algoz antes, mas notei sua presença naquele dia, naquela caminhada, pois ele nunca me ultrapassava, estava de bicicleta e tampouco se distanciava. Eu jamais imaginei que seria molestada, atacada ou agredida.

A esse respeito Davis (2017, p. 45) diz:

O estupro acontece a qualquer hora, em qualquer lugar, com mulheres de todas as idades. Bebês de quatro meses foram estupradas, e mulheres com mais de noventa anos foram estupradas, embora o maior grupo isolado de sobrevivente de estupro seja formado por adolescentes com idade entre dezesseis e dezoito anos. Esse crime ocorre com mulheres de todas as raças e de todas as classes, independente de sua orientação sexual.

Me envolver na política de assistência social foi uma forma discreta de legislar por mulheres, meninas, crianças, enfim, por quem se identifica com o sexo feminino e que vive, viveu ou pode vivenciar situações de violência — a sexual, principalmente — pois na assistência social é possível transformar o espaço social por meio da prevenção.

Na ocasião do fato ocorrido comigo, poucas pessoas ficaram sabendo ou foram mobilizadas para realizar meu socorro — se foram quatro ou cinco, já é exagero. O senhor que me “salvou” e acolheu, muito discreto, me orientou a ir embora para casa, mobilizou um casal de amigos (incluindo uma professora minha na época) e ninguém sugeriu uma denúncia, um atendimento médico ou psicológico. Nunca mais se falou no assunto, principalmente eu. Minha família nunca soube. Indaguei-me por anos: o que faria meu pai com essa informação? Optei, como tantas, por silenciar-me.

Ribeiro (2019, p. 51) enfatiza que:

Numa sociedade como a brasileira, de herança escravocrata, pessoas negras vão experienciar racismo do lugar de quem é objeto dessa opressão, do lugar que restringe oportunidades por conta desse sistema de opressão. Pessoas brancas vão experienciar do lugar de quem se beneficia dessa mesma opressão. Logo, ambos os grupos podem e devem discutir essas questões, mas falarão de lugares distintos.

O número de mulheres que não se transformam em indicadores também nos remete à reflexão sobre quantas outras estão sendo silenciadas. Ainda assim, os índices que mensuram os dados nos órgãos de defesa e proteção à mulher são alarmantes e crescentes, conforme tratarei no terceiro capítulo.

Por longos períodos, parei o mundo em minha mente para questionar-me os fatores motivacionais que levam um homem a agredir, sempre em condição de superioridade, seja por força física ou psicológica. Indagava: qual a necessidade dessa imposição de força e poder sobre

os corpos femininos? Essa cultura estaria correlacionada às condições de história de vida, do meio de sobrevivência e das imposições masculinas do ser social? Qual o arranjo familiar do meu agressor? Onde esse homem agressor vive?

Miguel e Biroli (2014, p. 47) explicam a família contextualizando os arranjos e formações contemporâneas, e como essa formação traz compreensões sobre a cultura, os espaços e seus componentes.

A necessária interface entre o caráter de intimidade e a singularidade dos laços familiares, e seu caráter político e institucionalmente talhado, faz da família um tema complexo. É difícil estabelecer uma exterioridade entre as relações familiares, sejam quais forem suas formas, e as subjetividades que se desenvolvem relacionadas a elas, nutridas por elas. As formas assumidas pelo que definimos como família são diversas em tempos e contextos distintos, são afetadas por decisões políticas e normas institucionais, e expressam relações de poder. São também constitutivas das identidades dos indivíduos, de suas alternativas e formas de desenvolvimento e de integração em comunidades e na sociedade. A dimensão afetiva das relações íntimas e especiais é um aspecto relevante da definição da família nas sociedades contemporâneas, mas isso não reduz nem exclui sua dimensão social e política.

A partir dessa contextualização, compreender a família e o modo como os arranjos se conectam diz sobre a condução e formação social sexista: ao homem, a introdução de poder e dominação de espaço e território; à mulher, o doutrinamento e a submissão. A história de vida de minha avó e minha tia diz muito sobre como os arranjos familiares condicionam a sujeição aos ciclos de violências impostos às mulheres.

1.1 – Minha avó dizia: a culturalização da violência contra mulher no mundo patriarcal

Ser mulher no mundo não tem sido tarefa fácil. Nascer mulher em muitas sociedades, por vezes, é carregar uma mazela estereotipada, é estar sujeita a processos biopsicossociais ao longo do seu desenvolvimento. Dessa forma, ser mulher é ter como referencial a forma como o homem e o Estado problematizaram sua emancipação na sociedade e, ainda hoje, na contemporaneidade, a mulher sofre com os arranjos da opressão marcados pela herança eurocêntrica, estadunidense e colonial.

Minha avó, mulher indígena, dotada da sabedoria adquirida pelas lições da vida, mesmo analfabeta, dizia que a mulher só conquistaria emancipação e poder se estivesse inserida no contexto da educação. Para ela, vencer na vida só seria possível por meio da educação. Costumava repetir: “Estuda, minha filha, faça diferente”.

Minha avó vivia em pobreza e miserabilidade extremas e, junto às filhas — sendo as quatro primeiras mulheres — dedicavam-se à agricultura familiar, plantando para subsistência e trabalhando exaustivamente. Entretanto, a sogra, que “cuidava” da família, considerava pouca a dedicação.

As mulheres não são passivas nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por reais que sejam, não bastam para contar a sua história. Elas estão presentes aqui e além. Elas são diferentes. Elas se afirmam por outras palavras, outros gestos. Na cidade, na própria fábrica, elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistência – à hierarquia, à disciplina – que derrotam a racionalidade do poder, enxertadas sobre seu uso próprio do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso reencontrar. Uma história outra. Uma outra história. (Perrot, 2017, p.180).

As narrativas de minha avó encontram respaldo na literatura de Perrot (2017), que aborda com precisão a vivência do doutrinamento imposto às mulheres. Minha avó sofreu violências perpetradas pelo patriarcado e foi marginalizada, sem a quem recorrer, sem uma rede de proteção, e em uma época em que não se falava em políticas de enfrentamento. Originária de um cenário de horror, enfrentou tudo e foi silenciada, pouco explanava — afinal, quem expõe suas dores com maturidade?

Culturalmente, ela era apenas mais uma numa sociedade em que as mulheres não tinham vontades próprias. Em sua comunidade⁴, o domínio masculino e as determinações inerentes ao patriarcado conduziam as formas de agir e pensar; as mulheres eram desprovidas de querer. Estamos falando do final da década de 1940, e deparamos com fatos, histórias e situações de mulheres que ainda são e continuam sendo silenciadas — uma realidade atual na sociedade contemporânea.

Vovó dizia que situações de violência eram naturalizadas em seu meio de sobrevivência; ninguém ousava questionar ações, gestos ou agressões impostas como forma de “educação” para que erros não se repetissem.

Smith (2014) discorre que os corpos indígenas eram considerados sujos e sexualmente violáveis; por serem tidos como impuros, ninguém reclamava. A banalização dos estupros, açoites e a rotina de domínio dos corpos pelas esposas nas comunidades resultava em múltiplas formas de agressão.

⁴ Minha avó era pertencente ao tronco da Família Carmo na comunidade urbana da Aldeia Aldeinha pertencente a etnia Terena. Os troncos para os Terena, conforme Basques (2018) são organizações familiares cujo líder é o ancião (pessoa mais velha da família), esses troncos são fundamentais para organização do território.

Ouvi, por vezes, que vovó nunca mais se casou. Ficou viúva aos vinte e nove anos, após seu marido ser assassinado pelo genro, cônjuge de sua filha mais velha. Relatos indicam que o jovem rapaz estava assustado com a violência que vovó sofria, mas essa passagem ela nunca comentou.

Certa vez, minha avó disse: “Nós, mulheres, somos consideradas impuras.” Nunca esqueci essa fala e sempre busquei compreender essa narrativa; confesso que nunca encontrei respostas. Seus filhos mais novos, que não vivenciaram as violências que ela sofreu, ainda hoje tentam romantizar a vida fraternal daquele casamento carregado de amargura e dor — uma herança do patriarcado passado, porém ainda muito atual.

O patriarcado é a condição que favorece o poder — emocional, econômico, físico e moral — e a dominação dos homens sobre as mulheres. Segundo os dicionários, o termo também pode remeter a elogios à vida simples, mas enfatiza o homem do campo como autoridade, condicionando a mulher à submissão.

Para Pateman (2020), o patriarcado é a formalização de um contrato social cuja função é condicionar a mulher à submissão ao homem. Corpos femininos são principalmente sexualmente submetidos ao homem, uma vez que, conforme a autora, no início da humanidade o direito materno era soberano. Com o avanço da civilização, o conceito de paternidade como proteção começa a estruturar arranjos que culminam na formalização das famílias, compostas pelo pai, agora dominante, perpetuando o modelo de cis-heteronormatividade que conhecemos hoje.

Pateman (2020) enfatiza que a mulher se afunda nesse modelo e conceito de formação social de forma impositiva, pois se tivesse autonomia e emancipação — direitos políticos, civis e reprodutivos, além de independência financeira e intelectual — os homens não a dominariam e não conseguiriam impor-se sexualmente.

Saffioti (2015) define o patriarcado como a dominação sexista do homem em desfavor da mulher. A autora ressalta que essa visão prejudica ambos os sexos; no entanto, o prejuízo maior sempre recai sobre a mulher, que tem como paradigma o “sexo frágil”, a meiguice, carregada de afeto e sensibilidade, compreensível e gentil, enquanto os homens são vistos como naturalmente transgressores, com atos rudes inerentes à sua masculinidade.

Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem. Isto constitui a raiz de muitos fenômenos, dentre os quais se pode realçar o fato de seguros de automóveis exclusivamente dirigidos por mulheres custarem menos, porque, em geral, elas não usam o carro como arma, correm menos e são mais prudentes. (Saffioti, 2015, p. 38)

Para o movimento feminista, o patriarcado condiciona e oprime a mulher para que ela não tenha voz nem direitos civis. Assim, as mulheres coordenam um movimento de luta e emancipação contra a organização masculina. O patriarcado impôs às mulheres o pertencimento de seus corpos, permitindo que, ao longo da história, se tornassem vítimas enraizadas de um ciclo vicioso de doutrinação e dependência que as marginaliza e, simultaneamente, as culpabiliza pelas violências sofridas. As violências, abusos e explorações contra mulheres apresentam-se, na sociedade contemporânea, como uma das piores formas de desrespeito a seres humanos em condições de inferioridade. A complexidade da violência e suas diversas manifestações atingem os índices mais elevados no contexto histórico, social e cultural.

mulher precisa lutar cotidianamente contra o patriarcado e o machismo impostos em sua formação, identificados como culturais e alicerçados no opressor, os quais a confrontam e vitimizam, colocando-a em posição de inferioridade.

O patriarcado estigmatizou o movimento das mulheres — o feminismo — popularizando-o como um movimento de ódio contra os homens, com o objetivo de enfraquecer a luta das mulheres por direitos, especialmente das mulheres negras, pobres e indígenas, que foram historicamente excluídas, marginalizadas e violentadas.

bell hooks (2018) enfatiza que o patriarcado doutrinou as pessoas a acreditar que mulheres que lutam por direitos iguais na sociedade desejam usurpar os lugares dos homens — locais que eles ocuparam ao longo do tempo por meio de força e violência.

[...] Uma multidão pensa que o feminismo é sempre e apenas uma questão de mulheres em busca de serem iguais aos homens. E a grande maioria desse pessoal pensa que feminismo é anti-homem. A incompreensão dessas pessoas sobre políticas feministas reflete a realidade de que a maioria aprende sobre feminismo na mídia de massa patriarcal. O feminismo sobre o qual mais ouvem falar é ilustrado por mulheres que são primordialmente engajadas em igualdade de gênero – salários iguais para funções iguais e, algumas vezes, mulheres e homens dividindo as responsabilidades do trabalho doméstico e de maternagem e paternagem [...] (hooks, 2024, p. 17)

As mulheres que se posicionam e ocupam espaços e arranjos historicamente masculinos conquistam um espaço que o patriarcado ainda não está preparado para compreender. Essa conquista provocou o eclodir de violências, que os números revelam como manifestações de ódio contra a mulher, e que foram banalizadas. Esse movimento, que se consolidou globalmente, inseriu mulheres em posições de poder. O feminismo destruiu barreiras e combateu situações de preconceito e marginalização da mulher.

O feminismo que se espalhou pelo mundo, consolidando-se por meio do rompimento de paradigmas, da visibilidade sexual e da luta por condições e equivalências no mercado de trabalho, entretanto, negligenciou, ao longo de sua trajetória, uma minoria que, embora não pequena, é invisibilizada tanto em representatividade quanto em dados quantitativos.

Nesse processo, o patriarcado perpetrou o sofrimento das mulheres indígenas, marcadas pelas diferenças comportamentais e tratadas como selvagens, obrigando-as a cobrir seus corpos. As mulheres negras foram escravizadas e, nessas condições, oprimidas, principalmente sexualmente. As mulheres subalternizadas foram impostas a condições de dependência econômica.

Smith (2014) afirma que é condição inerente ao patriarcado sujeitar a mulher às violências. É impossível analisar essa condição imposta às mulheres racializadas sem considerar, concomitantemente, as opressões de raça e gênero. Para a autora, a cultura sexista está indissociavelmente ligada à questão racial.

O patriarcado impôs às mulheres a subordinação em condições de inferioridade, impondo-lhes obediência e procriação. A função doméstica de esposa e mãe chegou a ser um privilégio, reservado apenas às mulheres brancas. As mulheres negras exerciam trabalho em igualdade com os homens, e mesmo grávidas, as escravas raramente deixavam de cumprir suas funções. De modo semelhante, as indígenas desempenhavam suas atividades laborativas junto a seus maridos; em algumas etnias, a agricultura e a pesca são funções femininas.

Essa relação de poder sobre os corpos femininos fez com que o patriarcado conduzisse, por meio da força, a construção da identidade sexual feminina. A forma como a mulher deveria se comportar, ser aceita e idealizada era uma dominação e determinação masculinas. Historicamente, os corpos femininos foram estigmatizados como pertencentes aos homens no modelo patriarcal, masculino e heterossexual.

Thompson (1998) retrata esse patriarcado e seus arranjos, em que o homem insatisfeito, prezando pelo seu bem-estar moral e felicidade plena, vendia suas esposas em praças, mercados ou feiras. Esses corpos femininos, já marcados pelo doutrinação masculino, passavam a ser expostos e tinham valor de mercado.

Um velho e brincalhão negociante de porcos exclamou: “Olá, meu velho. O que se passa? O que vais fazer com a velha, afogá-la, enforcá-la, ou o quê?”. “Não, vou vendê-la”, foi a resposta. Houve um coro de risos. “Quem é ela?”, perguntou o negociante de porcos. “É a minha esposa”, respondeu o lavrador, sobriamente, “e uma das criaturas mais ordeiras, sérias, diligentes e trabalhadoras que já surgiu. É tão limpa e arrumada como uma flor, e é mão-fechada, faz qualquer coisa para poupar seis pence; mas tem uma língua e

tanto, fica me incomodando da manhã até a meia-noite. Não tenho um momento de paz por causa da sua língua, por isso concordamos em nos separar, e ela concordou em partir com aquele que fizesse a oferta mais alta no mercado [...] (Thompson, 1998, p. 318).

O autor enfatiza que a venda de esposas justificou o divórcio como é conhecido hoje, pois essa prática foi exercida devido ao colapso dos casamentos. Assim, tornou-se possível justificar separações provocadas por longas ausências, distanciamentos e crises de convivência. Contudo, evidencia-se a conduta patriarcal de marcar a mulher, afirmando que os homens detinham o poder sobre os corpos femininos.

O posicionamento machista que impõe poder sobre o corpo feminino, exaltando suas qualidades domésticas, ainda se perpetua na sociedade contemporânea. Sabe-se que, historicamente, esse tipo de conduta contra as mulheres não foi registrado formalmente, mas quantas de nós, mulheres, não somos tratadas como mercadorias diariamente?

Lugones (2020) traz à reflexão o patriarcado branco e a heteronormatividade, e como o homem doutrinou a si mesmo dentro da colonialidade do poder. A autora aborda o poder do homem branco e a imposição da discriminação racializada sobre a mulher.

A autora discute o patriarcado que retirou das mulheres o direito sobre seus corpos — mulheres de cor, subalternizadas, subordinadas e destituídas de poder. Nós, mulheres negras, indígenas e pobres, não tínhamos valores ou vontades; ser fortes e corajosas tornou-se inerente ao nosso desenvolvimento e condição de vida.

Na visão patriarcal, a mulher branca, frágil e submissa, precisava ser cuidada e zelada, enquanto a mulher de cor trabalhava e exercia suas funções na mesma condição que os homens. Essas mulheres não tinham direito sobre seus corpos, filhos ou famílias.

Sofriam violências semelhantes às dos homens; seus corpos recebiam chicotadas na mesma proporção e trabalhavam exaustivamente. Para impor seu poder, o homem abusava sexualmente, utilizando isso como forma de autoritarismo.

Lugones (2014) afirma que o patriarcado impõe práticas e domínios heterossexuais normativos, oprimindo quaisquer estruturas não binárias fora desse padrão. O poder hierárquico é emancipatório para o homem; já para as mulheres — especialmente as racializadas —, elas são consideradas não humanas e desprovidas de direitos e posições.

Angela Davis (2016) discorre que as mulheres, especialmente as negras, trabalhavam como os homens, eram desprovidas de gênero, apresentavam grande fortaleza física, mas eram retratadas como animais; seus “donos” ignoravam seus sentimentos. A escravidão imposta pelo colonialismo expôs a mulher negra: embora detentoras de potencial e poder, seus corpos pertenciam aos seus proprietários.

Se, e quando, alguém conseguir acabar, do ponto de vista histórico, com os mal-entendidos sobre as experiências das mulheres negras escravizadas, ela (ou ele) terá prestado um serviço inestimável. Não é apenas pela precisão histórica que um estudo desses deve ser realizado; as lições que ele pode reunir sobre a era escravista trarão esclarecimentos sobre a luta atual das mulheres negras e de todas as mulheres em busca de emancipação. Como leiga, posso apenas propor algumas hipóteses que talvez sejam capazes de orientar um reexame da história das mulheres negras durante a escravidão (Davis, 2016, p.27)

As mulheres que se posicionam e ocupam locais e posições historicamente masculinizados conquistam espaços que o patriarcado ainda não está preparado para descrever. Esse movimento, consolidado mundialmente, inseriu mulheres em posições de poder, mas o homem, mesmo na contemporaneidade, ainda não compreende a posição de empoderamento feminino, de mulher provedora e líder. O movimento feminista destruiu barreiras, preconceitos e marginalizações contra as mulheres.

O feminismo que se espalhou pelo mundo, consolidando-se por meio do rompimento de paradigmas, da visibilidade sexual e da luta por condições iguais no mercado de trabalho, contudo, negligenciou uma minoria que, embora não pequena, carece de representatividade e dados quantitativos.

Akotirene (2023) discorre sobre o feminismo interseccional e o movimento de luta das mulheres negras — aquelas esquecidas pelo movimento eurocêntrico — além do enfrentamento ao patriarcado, à heteronormatividade e ao capitalismo.

A autora enfatiza que::

O feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo. O letramento produzido neste campo discursivo precisa ser aprendido por lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, (LGBT), pessoas deficientes, indígenas, religiosos do candomblé e trabalhadoras. Visto isto, não podemos mais ignorar o padrão global basilar e administrador de todas as opressões contra mulheres, construídas heterogeneamente nestes grupos, vítimas das colisões múltiplas do capacitismo, terrorismo religioso, cisheteropatriarcado e imperialismo. (Akotirene, 2023, p: 23)

O feminismo eurocentrado excluiu, desde o princípio da humanidade, um grupo de mulheres marginalizadas e, assim, potencializou a desigualdade entre as mulheres, envaidecendo o patriarcado e oprimindo as menos favorecidas.

Culturalmente, os homens usaram as mulheres como objeto sexual, usurpando seus corpos e silenciando-as violentamente. Essa violência, protegida pelo Estado e pela sociedade,

banalizou a mulher subalterna, negra, indígena, transexual e aquelas fragilizadas por sua condição social — que foram e ainda são as mais atingidas.

A exploração da mulher negra enquanto objeto sexual é algo que está muito além do que pensam ou dizem os movimentos feministas brasileiros, geralmente liderados por mulheres da classe média branca. Por exemplo, ainda existem “senhoras” que procuram contratar jovens negras belas para trabalharem em suas casas como domésticas; mas o objetivo principal é que seus jovens filhos possam “se iniciar” sexualmente com elas. (Desnecessário dizer que o salário de uma doméstica é extremamente baixo.) Com isso temos um exemplo a mais da superexploração econômico-sexual de que falamos acima, além da reprodução/perpetuação de um dos mitos divulgados a partir de Freyre: o da sensualidade especial da mulher negra. (González, 2020, p. 52)

Lélia González (2020) afirma que, na América Latina, as mulheres foram oprimidas e reconhecem essa opressão pela exploração de classe e discriminação racial, que formaram elementos necessários aos movimentos intrínsecos às lutas de resistência pelas conquistas de territórios, saberes e solidariedade.

Os europeus, centrados na teorização da superioridade e do poder, impõem relações de dominação aos grupos de minorias; os povos tradicionais, suas diversidades étnicas, grupos africanos e seus quilombos foram subordinados a essas condições e, dessa forma, constroem-se narrativas de que as minorias viviam selvagememente e não civilizadas. Portanto, havia uma necessidade de salvamento que desrespeitava toda uma cultura e crença distintas a eles.

As violências nos territórios foram marcando as passagens do tempo e, mesmo na sociedade contemporânea, continuam predominantemente. Os territórios marcados por pobreza, escassez e marginalização são os mais atingidos, segundo dados e números que mensuram os fatores de violência, principalmente as sexuais contra mulheres.

Discorre-se que a mulher e o feminismo latino-americano ou brasileiro estão enraizados na herança colonial escravista, raízes essas marcadas pela opressão do capital e patriarcado, um modelo de ser e viver europeu imposto como o correto, e todo e qualquer ideal diverso desse imaginário deverá ser combatido. A mulher nas senzalas ou casas grandes das fazendas vivia, em suas rotinas, as violências sexuais como formas de condições de sobrevivência.

Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas — como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens. O homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão. A mulher europeia burguesa não era entendida como seu complemento, mas como alguém que reproduzia raça e capital por meio de sua pureza sexual,

sua passividade, e por estar atada ao lar a serviço do homem branco europeu burguês. (Lugones, 2014, p.936)

Por fim, María Lugones (2020) faz uma análise da resistência à colonialidade de gênero, um movimento de luta e emancipação de mulheres não brancas em busca da descolonização, visando uma análise crítica da opressão de gênero e racialização.

Partindo desse pressuposto, é preciso entender que o colonialismo exerceu fortes influências comerciais, políticas e de domínio de povos e grupos; nações inteiras foram submetidas às condições de subalternidade e obediência. A dominação de territórios fez com que pessoas fossem estigmatizadas por sua função social, cor da pele e condição econômica.

Hollanda (2020) aponta em seus estudos vertentes que direcionam o movimento de exclusão, que um grupo de mulheres foi sendo imposto, esquecido em suas lutas e histórias de vida; a autora dialoga com o passado colonial e a descolonização atual, objetivando evidenciar o feminismo contemporâneo e as mulheres esquecidas por este movimento.

O ponto de vista estratégico dos ativismos unifica o pessoal e o coletivo, parte do local e se veem mais como sujeitos sociais do que como sujeitos políticos. Muitas vezes manifestam-se por direitos de seus corpos exigindo serviços, igualdade social, direitos humanos. Saem do universal abstrato para o universal concreto. Essa é também a linguagem política da chamada quarta onda do feminismo. A marca mais forte deste momento é a potencialização política e estratégica das vozes dos diversos segmentos feministas interseccionais e das múltiplas configurações identitárias e da demanda por seus lugares de fala. Nesse quadro, o feminismo eurocentrado e civilizacional começa a ser visto como um modo de opressão alinhado ao que rejeita, uma branquitude patriarcal, e informado na autoridade e na colonialidade de poderes e saberes. (Hollanda, 2020, p. 12).

Empiricamente, as mulheres tornam-se mais vulneráveis à questão social da violência sexual, uma vez que, culturalmente, após o período colonial, perderam o domínio sobre seus corpos; afinal, é cultural e histórico violentar mulheres.

Para Lima (2005, p. 137)

Conhecer e se reconhecer numa perspectiva de gênero para prevenir o abuso e violência sexual é, antes de tudo, estudar a forma como fomos socializados, como agimos e nos comportamos diante dos papéis de homens e mulheres. As culturas de cada região, de cada sociedade e de cada família criam, muitas vezes, modelos estereotipados que fazem com homens sejam agressivos e competitivos entre si, que desrespeitem das mais diversas formas, mulheres adultas, adolescentes ou meninas, inclusive sexualmente.

Os arranjos familiares em que a pobreza condiciona as famílias as colocam em constante situação de perigo; as relações intrafamiliares e interpessoais são determinadas pelas dinâmicas

das relações de poder e seus efeitos, principalmente quando envolvem a questão de gênero e, dessa forma, podem determinar fatores de violências físicas, psicológicas e sexuais.

A questão social da violência contra a mulher está presente em todas as esferas sociais do Brasil, e quanto maior a vulnerabilidade, mais as mulheres ficam expostas a situações de agressões, exposições e fragilidades. A banalização da cultura da violência é tão comum que, por vezes, mulheres permitem ser agredidas por duvidarem se o ciclo vicioso a que estão expostas é real.

O movimento feminista, buscando a emancipação e a igualdade de direitos das mulheres nas diversas inserções que possam permitir falas e legitimidade de atuações femininas, trouxe consigo legislações que têm por objetivo amparar as mulheres e definir as gravidades das violências a que estamos sujeitas a vivenciar; da mesma forma, as leis contemporâneas também têm buscado penalizar os agressores com rigor.

Não obstante, é alarmante o número de mulheres condicionadas às violências por aqueles que, em tese, deveriam ser seus protetores; cada vez mais mulheres estão sendo violentadas por alguém com vínculo afetivo. Concomitantemente, mulheres são agredidas inclusive por agentes reguladores, por entidades de proteção, por quem deveria acolher no exercício da prática da fé ou por aqueles que deveriam cuidar dos espaços públicos.

Os indicadores e marcadores de violência demonstram que práticas alicerçadas em valores machistas, narrativas patriarcais e desigualdades — elencando aqui a questão de gênero — violam os direitos femininos e as condenam. Para hooks (2019, p. 185), “mulheres são menos propensas a reconhecer a agressão eventual por medo de serem vistas como alguém que aceita um relacionamento ruim, cuja vida está fora de controle.”

Esse paradigma social problematiza situações em que práticas violentas são reconhecidas como necessárias; tais situações normalizaram o discurso de que mulheres apanham porque querem, porque gostam ou porque pedem para serem agredidas.

Essas manifestações específicas da violência contra a mulher se situam em um espectro mais amplo de violência produzida socialmente que inclui violações sistemáticas orquestradas contra os direitos econômicos e políticos femininos. Como tem ocorrido ao longo da história, essas agressões afetam mais gravemente as mulheres de minorias étnicas e suas irmãs brancas de classe trabalhadora (Davis, 2017, p. 42).

Contudo, não podemos deixar de explanar sobre as violências nas variadas camadas sociais: mulheres brancas e economicamente estruturadas também são vitimadas; no entanto,

as mulheres pobres e racializadas, conforme menciona Angela Davis, lideram as estatísticas e são as principais vítimas.

Com o movimento feminista ganhando força, a luta das mulheres marginalizadas pelas situações violentas e estigmatizadas apenas como índices nos números de violência, o Estado brasileiro passa a analisar esses indicadores e a se organizar legislativamente para diminuir e coibir o machismo, além de penalizar os homens violentos.

Legislações sobre os direitos das mulheres e as configurações das violências, por meio de tipificações, são elencadas com o objetivo de determinar medidas de proteção, punição aos agressores, assistência às vítimas e garantia dos direitos à vida.

Pinto (2003) infere que a história do movimento de mulheres brasileiro surge no final do século XIX e impacta positivamente, agregando o direito ao voto, ao divórcio, enquanto as manifestações contra a ditadura militar reivindicavam anistia ampla e eleições livres e diretas.

A luta feminista pela autonomia da mulher e pela garantia de direitos já previa o fim da violência que culminou na Carta das Mulheres — documento entregue pelo movimento feminista em Brasília, que previa a criação de mecanismos de defesa e proteção feminina.

Em dois pontos a carta apresentou originalidade em relação aos demais documentos do período. O primeiro refere-se à questão da violência contra a mulher, expresso numa detalhada proposta de defesa de integridade física e psíquica das mulheres, redefinindo o conceito de estupro e sua classificação penal, apenando do explorador sexual e solicitando a criação de delegacias especializadas no atendimento da mulher em todos os municípios do território nacional. O segundo diz respeito ao polêmico tem do aborto: a carta não propõe explicitamente a legalização da prática, mas postula um preceito constitucional que abriria caminho para uma posterior discussão do tema. Nela se lê: “Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre o próprio corpo”. (Pinto, 1993, p. 75)

Após a promulgação da Constituição de 1988 (Brasil, 2012), estabeleceu-se a equivalência de direitos e obrigações entre homens e mulheres. O capítulo I define esses direitos e deveres individuais e coletivos a partir do Artigo 5º.

Apesar de ser atual o discurso de que o lugar da mulher é onde ela quiser estar, antes as mulheres estavam em condição de inferioridade, pois sua autonomia estava vinculada ao pai, se solteira, e ao marido, quando casada. Somente após a Constituição Federal de 1988, a mulher ganhou proteção para coibir a violência doméstica e familiar, e o Movimento Feminista Brasileiro teve grande parcela de contribuição nessa conquista. A legislação equiparou o direito à cidadania plena, eliminando a figura do homem como chefe de família, ampliando os direitos civis, sociais, culturais e econômicos, além de possibilitar à mulher ocupar os espaços e lugares que desejar.

Com o avanço da legislação reconhecendo a mulher como sujeito de direitos e ocupando espaços de debate onde as falas femininas ganham reconhecimento, o Estado passa a ampliar sua atuação na elaboração de políticas públicas, visando possibilitar acesso, cumprir obrigações de proteção às mulheres e aplicar punições severas aos agressores.

As legislações que visam prevenir, coibir e punir violências contra as mulheres evoluíram concomitantemente para se tornarem mais severas e efetivas. A Lei Maria da Penha, por exemplo, popularizou-se, tornando-se um marco na legislação, com foco central na mulher e evidenciando formas de atos violentos motivados por ódio explícito ao gênero feminino.

As medidas necessárias para a proteção da mulher, mesmo com todos os avanços legislativos, ainda não apresentam resultados nos dados que mensuram os índices de violência. Comumente, nos deparamos com mulheres impactadas por sofrerem violências e uma sociedade, em geral, alheia à exposição feminina às agressões, cujas narrativas fazem com que a mulher se sujeite à agressão sem perceber, tratando-a como algo normal e corriqueiro.

É importante destacar que, mesmo com avanços, divulgações na imprensa e mídias, sensibilização popular e mobilização sociojurídica quanto às políticas educacionais de combate às violências, as mulheres continuam sofrendo algum tipo de agressão cotidianamente. Entretanto, a violência sexual é uma das formas mais cruéis de violação da condição feminina.

bell hooks e Angela Davis relatam que a violência sexual é uma condição inerente à mulher; é uma forma desumana de imposição da força e do poder masculino. A mulher, já vitimizada, é condicionada à imposição sexista para que se manifeste a força e opressão do homem.

Davis (2016, p. 20) conclui:

Como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro na verdade era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras.

Na contemporaneidade, não há distinção nas violências praticadas contra a mulher. No período colonial, conforme exemplificado pela autora, as diferenças no trato à mulher estão apenas nas legislações; contudo, o poder coercitivo e impositivo da força masculina sobre as mulheres permanece semelhante em crueldade.

A violência sexual ainda é pouco discutida ou debatida na sociedade. O uso da palavra “estupro” carrega consigo o estigma do conservadorismo e, apesar de meninas e mulheres

serem, desde sempre, preparadas para se prevenir de exposições aos perigos, falar abertamente sobre sexo ainda é considerado um tabu.

Dessa forma, a opressão sexista imposta ao longo do tempo às mulheres dificulta as estimativas exatas do número de mulheres que vivenciam essa forma de violência. Entretanto, os números de violência sexual denunciada, conforme estudos e análises da Organização Mundial da Saúde – OMS (OPA/OMS, 2025), junto à London School of Hygiene and Tropical Medicine e ao Medical Research Council, baseados em dados de 80 países, revelam que, em todo o mundo, quase um terço (30%) de todas as mulheres que estiveram em um relacionamento sofreram violência física e/ou sexual por parte de seus parceiros.

Ainda de acordo com a OMS e a Organização das Nações Unidas (ONU), a violência por parceiro íntimo é a forma mais comum de violência contra a mulher. Globalmente, até 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro íntimo do sexo masculino, e a perpetração dessas violências está associada ao uso e abuso de álcool e outras drogas, a atentados violentos decorrentes da desigualdade de gênero, à exibição de força física pelo homem, bem como ao nível escolar e ao empoderamento de renda e poder aquisitivo masculino.

Outro fator condicionante para que a mulher seja vítima é a situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Observatório da Mulher (Brasil, 2025) aponta que a mulher negra e pobre é, muitas vezes, dependente de seu agressor, assim como seus filhos. A mulher vulnerabilizada teme denunciar seus agressores por diversos motivos, como medo de represálias, desconfiança nas instituições do Estado, desconhecimento de seus direitos, entre outros, conforme aponta pesquisa do DataSenado.

Em dezembro de 2024, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasil, 2025) divulgou que, no corrente ano, o Brasil apresentou redução de 5% nos índices de violência registrados, em comparação a 2022. No entanto, conforme observamos nos atendimentos realizados, empiricamente as mulheres têm deixado de registrar as violências sofridas por diversos motivos, seja por medo de represálias, pela qualidade do atendimento nos serviços públicos (delegacias, unidades de saúde, serviços sociais, entre outros) ou por receio de que se tornem apenas números.

A esse respeito Akotirene (2023, p. 69) discorre:

Além da violência atravessar as raças, classes e gerações, as queixas das mulheres negras sofrem estigmatização pelos aparelhos do Estado, devido as mulheres negras serem moradoras de espaços considerados perigosos, identificados como pontos de tráfico de drogas pelas mídias televisivas. O machismo, além disto, propicia aos agressores de mulheres, delegados, juízes e ativistas de direitos humanos, o encontro de iguais, porque a polícia que mata

homens no espaço público é a mesma que deixa as mulheres morrerem dentro de suas casas – **o desprestígio de lágrimas de mulheres negras invalida o pedido de socorro político, epistemológico e policial. (grifos nossos).**

Romper com a herança do patriarcado é utópico. A violência contra a mulher é um estigma que ainda precisa ser amplamente debatido, aliado a um processo educacional e cultural de luta contra o machismo. É urgente a elaboração de políticas públicas que abram debates sobre ações eficazes relacionadas ao alcance populacional, à globalização da oferta de serviços e à qualidade destes. O acolhimento e o reconhecimento de quem de fato é a vítima são essenciais para que as mulheres deixem de ser apenas números nos marcadores de violência. O futuro é para ontem, para que possamos, em breve, lembrar as histórias de minha avó como parte do passado, e não como vivências atuais e estatísticas.

1.2 – A prostituição como modo de sobrevivência: tia Paulina e a fuga cultura

Minha avó dizia que teve três irmãos: um homem mais velho, que faleceu jovem, e minha tia-avó, sua irmã caçula Luzia Paula. Em seus relatos, e também em conversas com titia, contava que saiu de casa cedo, ainda menina, não quis se casar e, para tanto, teve que se aventurar mundo afora, como elas diziam.

Figura 2 Vó Cristina e Tia Paulina (in memorian)



Fonte: Acervo pessoal da pesquisadora

Tia Paulina, como era carinhosamente conhecida, não queria, nos anos de 1940, viver com a carga de ser mulher. Viver sob a dominação e opressão masculina era um fardo pesado demais para ela. Na época, seu casamento fora prontamente arranjado, conforme os costumes

do tempo; entretanto, após aceitar os acordos do matrimônio, fugiu e, por longos anos, ninguém teve notícias suas.

O patriarcado determinou que as mulheres deveriam se casar e constituir famílias, e que, inerentes às suas condutas, estivessem a procriação e as atividades de comando ao bem-estar do marido e dos filhos — que também eram numerosos, uma vez que não havia acesso fácil aos métodos farmacológicos de prevenção à gravidez. Enfatizamos aqui que a narrativa se refere a mulheres pobres e racializadas.

Akotirene (2023) discorre que pensamentos e reflexões acerca da condição da mulher em ser mãe esquecem que as mulheres escravizadas, por exemplo, tinham seus filhos vendidos e viviam situações de horror, vitimadas pelas violências. Conforme descreve também Angela Davis (2016), o patriarcado não enxergou a mulher racializada no exercício da maternagem.

Nestes fragmentos, a intelectual pioneiramente articula raça, classe e gênero, questionando a categoria mulher universal, mostrando que ser maternagem obrigatória revela um destino biológico para todas as mulheres, seria apropriado ressaltar que os filhos e as filhas das africanas eram vendidos escravizados. (Akotirene, 2023, p: 25)

Na realidade brasileira, em famílias pobres e vulnerabilizadas, era comum a doação de filhos para famílias abastadas, sustentada pelo pensamento de que haveria melhores condições de vida ou ao menos uma refeição ao dia. As vidas subalternizadas, marcadas por fragilidades econômicas, fizeram com que muitos filhos perdessem suas identidades.

Sair dessa condição de “mulher de família” era afrontar o modelo cultural e social de dominação masculina. Dessa forma, afrontar a supremacia masculina era incomum: mulheres pobres poderiam trabalhar, mas não tinham o direito de não querer se casar.

Tia Paulina não queria ter família; ser dona de casa era algo impensável. Certa vez, nos disse: “Eu via a vida da Cuiabana⁵, eu não queria aquilo para mim, não”. Dizia que jamais imaginou ser mãe — “não nasci para isso”. Teve apenas um filho e o deixou sob os cuidados da avó.

Em época em que mulheres pobres e racializadas não tinham acesso à educação nem possibilidade de vivências diferentes dos arranjos matrimoniais e servisais, sair de casa significava sujeitar-se à sobrevivência por meio de trabalhos domésticos em casas de família e, por vezes, recorrer a atividades sexuais como forma de sobrevivência.

⁵ Cuiabana era o apelido íntimo de minha avó Cristina do Carmo.

Neste período, dizia ela, as mulheres que saíam para trabalhar eram consideradas “mulheres da vida”, “meretrizes” ou “messalinas”. Esses termos, carregados de estigmas, tinham a intenção de ofender e violentar friamente a moralidade da mulher.

Tia Paulina correu o Brasil e adorava contar suas histórias de sobrevivência. Relatava que frequentou muitos locais, como casas noturnas, em que mulheres se prostituíam, e que cuidava das vestimentas e da limpeza desses espaços. Dizia que, de cada canto por onde passou, conseguiu extrair experiências, aprendeu a ter classe e a não depender de homem. Esse era seu orgulho: foi muito à frente de seu tempo.

Titia era feminista nata, mesmo sem nunca ter levantado bandeira. Conseguiu legislar pelas mulheres, foi ao enfrentamento para conquistar liberdade e libertou-se de imposições sexistas. Estava à frente de seu tempo, desejou viver livremente e conseguiu, mesmo carregando estigmas da prostituição e sendo marginalizada por onde precisou passar. Lutou para que as mulheres pudessem ser livres — uma luta silenciosa, contudo, marcada por dor e sofrimento, marginalização e muita determinação, para que nós, mulheres de hoje, pudéssemos ser feministas livremente.

1.3 – Violência sexual: a mulher e a dor da opressão

Cotidianamente, as mulheres sofrem as mais variadas formas de violência e, comumente, nos deparamos com narrativas que fomentam o discurso de opressão contra o grupo que a sociedade classifica como frágil e incapacitado. Esse estigma de inferioridade é entendido como condição de submissão ao homem, caracterizado como provedor, forte e autoritário.

Mulheres são doutrinadas ao longo da vida a serem anuladas; somos educadas a servir e a ser alicerce do bem-estar masculino e, a partir desse conceito, desconhecemos a importância de nos permitir, de nos impor, sendo que usar negativas no cotidiano é considerado um ato de rebeldia.

Na imposição de força e poder, o homem nos leva a vivenciar situações de medo, cárcere e amarras — situações violentas nas quais, muitas vezes, a mulher se desconecta de sua autonomia e mergulha na rotina de agressões. Dentre essas situações, a violência sexual representa um ataque à sua condição e posição de mulher.

Diferentemente de outras situações, a violência sexual pode configurar-se como algo normalizado no ambiente doméstico, no qual, por situações adversas, a mulher se permite ser violentada e cala-se para manter a convivência ou sofre ameaças que determinam suas condutas.

De acordo com a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em seu artigo 7º, parágrafo III, infere-se que:

A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

Mesmo com a propagação da lei supracitada, as compreensões sobre corpos violados no ambiente doméstico tendem a permanecer ocultas, e a violência sexual é silenciada enquanto determinante histórico do poder do homem sobre a mulher. É um misto de luta entre sexos opostos, cujo detentor do maior poder físico tende a se sustentar na conquista de poder.

Para compreender a violência sexual como questão de gênero, é necessário entender que a mulher, em seu papel social, é vista como dotada de saber e delicadeza, reproduzida para ser modelo predefinido de papéis que a sociedade construiu ao longo do tempo como heteronormativo e aceito como comportamento adequado a uma senhora.

Nesse sentido, a mulher é condicionada desde o nascimento a ser objeto e a receber comandos dos homens, primeiramente do pai e, sucessivamente, do namorado e do esposo. Nessa rotina de submissão, permite-se sofrer violências e, às vezes, nem percebe a infração que vivencia ou como está emocionalmente desorganizada e sobrevivendo em um ambiente adoecedor.

Permitir-se satisfazer o homem é condição inerente à mulher; afinal, somos preparadas ao longo da vida para viver essa realização. Dentre os ensinamentos está a ideia de que o homem, assim como os animais, tem vontades e necessidades que não cabe à mulher questionar ou negar-se a satisfazer.

Minha avó, em 1940, casou-se dentro dessa configuração de matrimônio, marcada pela submissão sexista. Minha tia fugiu pelo mundo objetivando não vivenciar esse doutrinamento. Nós, mulheres contemporâneas, ainda vivenciamos essas relações de poder e imposição das vontades do homem.

É histórico o processo de detrimento feminino, e a relação de poder masculino sobre a mulher é um fenômeno social. As condições de vulnerabilidade, de raça, de classe e de subalternidade impulsionam as violências sexistas.

Contudo, Cunha (2014, p.130) enfatiza que:

Violência de gênero, portanto, pode ser compreendida como categoria mais ampla, compreendendo os homens também como vítimas da construção dos papéis sociais específicos a cada sexo, sem desconsiderar que o masculino encontra-se situado no pólo positivo, dominador, nesta ideologia sexista. Assim como as mulheres, os homens ao desafiarem seus papéis de gênero, afastando-se do pólo masculino e aproximando-se, deste modo, do pólo oposto, do feminino – são vítimas de violência. Em sentido mais amplo, o sexo masculino é também vítima de violência de gênero na construção do seu tornar-se homem: dominador, forte, heterossexual, controlador, provedor, racional. Mas ao se encontrar no pólo favorecido desta relação, encontra-se principalmente como sujeito ativo praticante desta violência, inclusive quando ela se dá contra pessoas de seu mesmo sexo. O homem quando sofre violência de gênero, a sofre para reagir, para tornar-se agressivo, dominador, violento.

Entretanto, o enfoque da pesquisa é a condição da mulher vítima de violência sexual, condicionada pelo patriarcado e pela herança colonial a ser inferior, desprovida de sentimentos e de igualdade. A mulher tem por obrigação cultural e social, o subjugamento de incapacidade de gerenciamento e condução da própria vida.

O patriarcado é fator determinante por condicionar o homem como provedor e a mulher à dependência financeira e afetiva, despida de vontades e anseios. Ao homem, os ensinamentos de domínio, poder e sucesso são inerentes desde sempre, o que se prova através da cultura dos brinquedos: ao masculino, dá-se carrinho para aprender a conduzir a própria vida; à mulher, bonecas e panelinhas para compreender, desde cedo, seu papel de mãe e cuidadora.

E, para a conquista desse poder, vale-se da força e da violência. Ainda hoje, mesmo com legislações e aplicabilidade das leis, o homem usa de sua força física e de sua condição de “macho” para impor suas vontades, mesmo que isso coloque a mulher, independentemente da idade, em situações que comprometam sua integridade física, psicológica, sexual e social.

A violência sexual destoa a alma do corpo e, por experiência, o choque de tal ato perturba por longos períodos e, sem que percebamos, silencia-se. A terapia individual traz a dor de volta para que possamos cicatrizar a ferida que não sangra, mas permanece aberta.

Pela experiência profissional, percebemos que muitas pessoas minimizam a gravidade dos impactos da violência sexual, como se sofrer abuso sexual fosse menos grave do que ser estuprado. A marca psicológica sofrida por nós, vítimas, deturpa a mente a ponto de enxergarmos perigo em atitudes singelas, mas carregadas de más intenções.

Eu consigo trazer a dor e transformá-la em movimento de luta. Estar na política de assistência social, no combate ao abuso e à exploração sexual, é desmistificar o luto para engajar a luta por direitos e visibilidade.

CAPÍTULO II – A MULHER DECOLONIAL: UM FEMINISMO INCLUSIVO

Falar de racismo, opressão de gênero, é visto geralmente como algo chato, “mimimi” ou outras formas de deslegitimação. A tomada de consciência sobre o que significa desestabilizar a norma hegemônica é vista como inapropriada ou agressiva, porque aí se está confrontando poder. (Carla Akotirene, 2019)

Falar de mulheres fortes e das vivências dessas mulheres que apresento neste estudo diz sobre como a história de mulheres se conecta. Minha avó e minha tia, utilizadas como referências do doutrinamento do patriarcado, e minha história de vida, em que a perpetuação da submissão sexista que vivemos na atualidade se cruza com autoras decoloniais, cujas obras retratam as experiências de vida e como a relação de classe, raça e gênero, enraizadas nos sofrimentos pós-coloniais, alicerçam a base do sofrimento experimentado pelas mulheres. Procuro, neste capítulo, apresentar as histórias de mulheres que escrevem com a cor e sentimentos inferiorizados pela condição feminina e busco enfatizar a popularização de seus rostos para que os enfrentamentos sejam possíveis e efetivamente eficazes.

Início minha jornada por María Lugones, argentina que nasceu em 1944 e faleceu em 2020, aos 76 anos de idade. Era filósofa e foi reconhecida por suas teorias e ativismo como mulher de cor nos Estados Unidos.

Figura 3: Maria Lugones



Fonte: www.blogs.unicamp.br

Discorre Bidaseca (2025) que, após o pai perceber sua orientação sexual, a confinou em hospital psiquiátrico para que pudesse se tratar e obter cura e, a partir de então, María Lugones muda-se para os Estados Unidos e se vê livre para vivenciar sua identidade lésbica e de mulher negra.

María Lugones infere que, através do colonialismo, os europeus introduziram a divisão das espécies entre macho/fêmea e homem/mulher, e os seres racializados eram desprovidos de

razões e sentimentos. De acordo com seus escritos, mulheres eram apenas as brancas abastadas; fora desse modelo, eram consideradas animais.

Lugones traz a análise da interseccionalidade do poder que os homens e o patriarcado branco carregam sobre as questões de violências praticadas contra mulheres não brancas ou àquelas identificadas por raça, gênero e classe. A colonialidade do poder, que violentou corpos impondo dominação sexual e aceitando somente a condição cis-hétero como normal, é a mesma que condicionou as mulheres racializadas ao não direito sobre seus corpos e suas vontades/necessidades. As obras de María Lugones deixaram um legado sobre como a colonização oprimiu e massificou violentamente as mulheres diferentes do padrão europeu branco.

Senti imensa admiração e, na mesma proporção, confesso que, através da leitura, senti dores imensuráveis transcritas por Angela Davis. Na obra *Mulheres, Raça e Classe*, percebi de forma vívida como as mulheres negras foram, de modos cruéis, discriminadas, violentadas e oprimidas em virtude da colonização. Tais violações de direitos ainda perpetuam e são muito atuais. Trago aqui a questão da violência sexual, que é a pior forma de dominação masculina.

Angela Yvonne Davis nasceu em 1944, nos Estados Unidos, e é ativista intelectual do movimento feminista negro. Defende que mulheres racializadas sejam reconhecidas e que corpos femininos sejam reconhecidos como fundamentais na história.

Figura 4: Angela Davis



Fonte: www.rfc.org

Apresento a transcrição da contracapa de sua obra literária de 2016, que faz uma breve apresentação da autora: filósofa, professora emérita do Departamento de Estudos Feministas da Universidade da Califórnia e ícone da luta pelos direitos civis. Como ativista, integrou o grupo Pantera Negras e o Partido Comunista dos Estados Unidos. Foi presa na década de 1970 e ficou mundialmente conhecida pela mobilização da campanha “Libertem Angela Davis”. Foi

candidata a vice-presidente em 1980 e 1984. Autora de vários livros, sua obra é marcada por um pensamento que visa romper com as assimetrias sociais.

Angela Davis evidencia a mulher negra e o processo escravagista, em que corpos femininos eram desprovidos de direitos, e seus proprietários — homens brancos e senhores burgueses — determinavam as condições e as relações que teriam com esses corpos. Nas escravaturas, as mulheres escravizadas eram desprovidas de sentimentos e eram tratadas como se não sentissem dor.

A autora discorre que é imensurável o número de mulheres que morreram nos navios negreiros em decorrência de mal-tratos, torturas e situações de exaustão, em função de serem apreendidas gestantes, em decorrência de abortos espontâneos, de trabalho de parto e de violências sexuais.

Mas as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (Davis, 2016, p.19).

Davis é sinônimo de luta e resistência para os movimentos de mulheres que enfrentam o racismo, o sexismo e a lesbofobia correlacionados ao movimento político. Sua pauta pelo abolicionismo penal e o reconhecimento do feminismo negro traz reflexões sobre as lutas de mulheres não brancas, e observa-se que não há movimento feminista se não houver historicidade das mulheres negras.

Trazemos ainda bell hooks, cujo legado é possibilitar que todas as pessoas, sem exceção, conheçam o movimento feminista. Sua luta é para que todos tenham direitos iguais e justiça social. Suas reflexões foram sempre apresentadas de forma acessível, por meio de uma narrativa simples e de fácil compreensão.

bell hooks nasceu Gloria Jean Watkins, porém adotou o nome de sua avó. Respeitando sua vontade, seu nome deve ser sempre escrito em letras minúsculas, pois, para sua concepção, o importante é o significado de sua obra; seu ser existencial é secundário diante do que ela almeja transmitir.

Figura 5: bell hooks



Fonte: www.g1.globo.com

Hooks (2019) dialoga sobre a sororidade, a igualdade e reflexões sobre o papel social da mulher negra estadunidense, tendo como foco o patriarcado e o racismo. Discute como a educação pode transformar a sociedade por meio de atividades, atitudes e movimentos antirracistas, antissexistas e sobre diferenças de classe.

bell hooks (2019) enfatiza a importância do posicionamento frente às diversidades e, para tanto, afirma que o enfrentamento às políticas estabelecidas é um ato de resistência e de protagonismo frente aos opressores e colonizadores. É preciso ter lugar de fala e “erguer a voz” para ser ouvido.

De fato, para muitas pessoas exploradas e oprimidas, a luta para criar uma identidade e nomear a própria realidade é um ato de resistência, pois o processo de dominação – seja a colonização imperialista, o racismo ou a opressão machista – tem nos esvaziado de nossa identidade, desvalorizado nossa linguagem, nossa cultura, nossa aparência. (bell hooks, 2019, p.216).

Dessa forma, a autora discorre que a naturalização do processo de auto-aniquilação é imposição colonial, e que movimentos pela preservação cultural de comunidades não devem ser desrespeitados em detrimento da opressão dominante elitizada branca.

A luta dessas mulheres assemelha-se às dores e vivências sofridas pelas mulheres da minha vida — aquelas que apresento no início deste trabalho: mulheres fortes e corajosas, entretanto portadoras de sentimentos e sofrimentos de uma vida de dissabores e amarguras, marcas das mulheres subalternizadas e racializadas.

Senti-me representada em várias passagens das leituras, por descrições de momentos de vida em sofrimento, nas mazelas impostas pela sociedade: a pobreza mascarada por um quarto de terra; a violência física, psicológica e moral escondida no modelo patriarcal de família.

2.1 – Mulheres racializadas: existe feminismo decolonial no Brasil

Em meu mundo, repleto de estigmas oriundos do pertencimento a uma comunidade indígena e silenciada pela pigmentação da epiderme, sempre tive vergonha. Primeiro, porque não podíamos dizer onde morávamos, pois éramos marginalizados e, depois, porque sempre fui apontada com nomes e apelidos pejorativos em função da cor da pele, que tinham o objetivo de diminuir-me enquanto sujeito em desenvolvimento.

Circunstanciada por narrativas em que, ao mesmo tempo, me diminuía por questões de racismo e me exaltava justamente pelo fenótipo que a herança africana me deixara — a mulata de cintura fina e quadril arredondado —, fui sexualizada por onde passava, simplesmente por ter o estereótipo de musa de escola de samba.

Nesse conceito que cresceu comigo, encontrei em Lélia Gonzalez uma leitura que traduziu todas as minhas angústias no que concerne ao racismo estrutural, à dificuldade em reconhecer-me como negra e ao sexismo marginalizado.

Lélia Gonzalez, mineira, nasceu em 1935 e foi filósofa, antropóloga, professora e militante do movimento negro. Foi precursora, com pensamentos revolucionários e perspectivas interseccionais, e é referência em estudos e debates sobre gênero, raça, classe e o feminismo negro no Brasil.

Gonzalez defendia a valorização das culturas africanas e indígenas no processo de formação intelectual brasileira e, ao mesmo tempo, fazia análise sobre as dificuldades de ser negro em um país que marginaliza as pessoas racializadas.

Figura 6: Lélia González



Fonte: www.jusracial.com.br

A autora infere que as questões de raça e gênero estão intrinsecamente correlacionadas quando o centro é a mulher; sendo racializada e pobre, é desprovida de anseios e excluída dos

processos de participação social. A respeito, equipara-se ao número de mulheres eleitas no Brasil. “Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam-no nível mais alto da opressão” [...] (Gonzales, 2020, p.58).

Ainda sobre feminismo negro, trazemos Carla Akotirene, que nasceu Carla Adriana da Silva Santos. Baiana de Salvador, atua como assistente social e professora assistente na Universidade Federal da Bahia.

Figura 7: Carla Akotirene



Fonte : www.terra.com.br

Akotirene (2023) discorre que as mulheres negras experimentam, na organização social, conceitos de formação que lhes são impostos, e que as primeiras movimentações de lutas de mulheres deixaram para trás aquelas de raça, classe social subalternizada, etnia e gênero.

Carla Akotirene (2023) traz uma abordagem interseccional que abrange a mulher negra em sua intensidade e opressão, provocadas pelo cis-heteropatriarcado eurocentrado branco, e como as questões do machismo excluem, violentam e matam mulheres em sua condição feminina.

A interseccionalidade é sobre a identidade da qual participa o racismo interceptado por outras estruturas. Trata-se de experiências racializadas, de modo a requerer sairmos das caixinhas particulares que obstaculizam as lutas de modo global e vão servir às diretrizes heterogêneas do Ocidente, dando lugar à solidão política da mulher negra, pois que são grupos marcados pela sobreposição dinâmica identitária. É imprescindível, insisto, utilizar analiticamente todos os sentidos para compreendermos as mulheres negras e “mulheres de cor” na diversidade de gênero, sexualidade, classe, geografias corporificadas e marcações subjetivas. (Akotirene, 2023, p. 48).

A autora discorre que não podemos falar de interseccionalidade distintamente de racismo e sexismo, e tampouco de lesbianismo e misoginias. Da mesma forma, não se pode

deixar de lado as questões coloniais que, enfaticamente, disciplinaram fatores sociais que determinaram a coerção da mulher.

E, para finalizar, enfatizamos a relevância de Djamila Ribeiro, que é filósofa e intelectual negra, pesquisadora e colunista. Por ser popular nos meios de comunicação e mídias modernas, tem sido reconhecida como “filósofa pop” (Folha de São Paulo, 2025).

Djamila configura-se, através de suas obras, a importância do lugar de fala e de vozes silenciadas pela cis-heteronormatividade. Silenciamentos ocasionados por práticas colonizadoras e opressoras nos contextos sociais de intimidação feminina.

Figura 8: Djamila Ribeiro



Fonte: www.uol.com

A autora discorre, de maneira leve, sobre a questão do empoderamento feminino, a interseccionalidade e um manual prático para não ser e disseminar atitudes racistas. Em sua obra “Pequeno manual antirracista”, da Editora Companhia das Letras, publicada em 2019, o guia enfatiza e possibilita práticas para não se errar e erradicar o racismo estrutural.

Através de Djamila Ribeiro (2019), percebi que nossa geração, de mulheres negras, foi silenciada, e essa condição ainda traz reflexos e status de inferioridade, incapacidade e dificuldade de posicionamento. Descobri, em seu posicionamento crítico, o sentimento de pertencimento, de compreensão de sentimentos e angústias refletidas nas páginas de seus livros. Resignifiquei o lugar e a minha voz, pois, através de sua vida, identifiquei que, por muito tempo, fui silenciada, mas que hoje estou aqui me posicionando como mulher.

2.2 – Narrativas de violências contra mulheres e tentativas de silenciamento.

A violência contra a mulher é a forma de opressão masculina que determina a condição de superioridade e poder coercitivo sobre o corpo feminino. Geralmente, é praticada por alguém em quem confiamos e a quem dispensamos afetividade.

Em meu ambiente de trabalho, a violência sexual contra mulheres é notificada em índices menores, se comparados aos números de outras violências, como a agressão física, por exemplo. A violência sexual, por vezes, não é notificada por se tratar, geralmente, de agressões praticadas pelo parceiro com quem dormimos; e o sexo forçado, para muitas mulheres, não se caracteriza como violência sexual.

Na minha atuação profissional, grupos de apoio e fortalecimento de vínculos são realizados com o objetivo de compartilhamento de vivências e encorajamento, para que as trocas de experiências animem uns aos outros. Baseados em experiências profissionais, percebemos que, em várias narrativas, mulheres desconhecem que sofrem violências em suas relações afetivas.

A depreciação da mulher está correlacionada à banalização da ofensa moral; ao atingi-las agressivamente, seja por meios de comunicação de massa, letras musicais e paródias, ou por discurso de ódio gratuito, cria-se o estigma de que tudo é permitido, e não há metodologias de combate que alcancem os objetivos.

Contudo, por vezes, as mídias apresentam discursos e narrativas que desacreditam a mulher em sua condição e função social. Verbalizações de agressões de cunho sexual objetivam atingir a mulher de forma a feri-la em sua totalidade.

Enquanto animais ditos irracionais comem, dormem, produzem ao som de uma bela música, mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes. Sobretudo quando a iniciativa do rompimento da relação é da mulher, esta perseguição, esta importunação, este molestamento podem chegar ao feminicídio. (Saffioti, 2015, p. 64).

Comumente, nos deparamos com notícias televisivas ou publicações na internet com informações e entrevistas em que mulheres sofrem violências por sua condição de ser mulher, e essas violências que atacam suas integridades atingem principalmente sua condição sexual.

Ao afirmarmos que o patriarcado ainda impera na sociedade contemporânea, apresentamos esses discursos impostos às mulheres, recorrendo que a autoridade masculina ainda prevalece e é atual, e que essa herança perpetua a condição de inferioridade das mulheres.

Em ataques que ganharam notoriedade, destacamos falas de extrema violência, em que o objetivo é exclusivamente expor a mulher e inferiorizá-la, determinando a superioridade masculina. Neste contexto, precisamos evidenciar o ex-presidente da República Jair Messias

Bolsonaro⁶, que, antes de assumir a presidência, foi Deputado Federal pelo estado do Rio de Janeiro e verbalizou ataques às mulheres de forma depreciativa.

O ex-presidente já apresentou narrativas nas mídias que corroboraram com discurso de ódio, sexismo e misoginia gratuita. Seus discursos de ódio fomentam, exacerbadamente, figuras de mulheres que simbolizam minorias, como foi o caso da cantora Preta Gil, mulher negra.

De acordo com o site de notícias Brasil de Fato⁷, em 2011, a então cantora Preta Gil participava de um quadro de entrevistas no Programa CQC, da televisão Bandeirantes, quando o então Deputado Jair Bolsonaro foi indagado sobre qual seria sua reação se um de seus filhos se envolvesse em um relacionamento com uma mulher negra. Sua resposta trouxe, além de misoginia, discurso de ódio, ao enfatizar que mulheres racializadas são vulgares e promíscuas.

Eu não vou discutir promiscuidade com quem quer que seja. Eu não corro esse risco. Meus filhos foram muito bem educados e não viveram em um ambiente como, lamentavelmente, é o seu. (Bolsonaro, 2017)

Ao afirmar que mulheres negras não estão à altura de sua família, apresenta um discurso generalizado sobre conduta, comportamento e movimento cultural, em que somente mulheres brancas tenham moralidade ilibada; já as negras são, sem exceção, conforme sua narrativa, mulheres de índole duvidosa.

A esse respeito beel hooks discorre:

Enquanto imagens negativas da mulheridade negra são usadas para imprimir nos homens brancos a noção de que elas são parceiras indesejáveis para casamento, a crença de que todos os homens brancos desejam sexo ilícito com as mulheres negras as previne de procurarem essas uniões. Assim como brancos não tiveram interesse em mitos e estereótipos que pessoas negras disseminaram sobre eles, há pouco debate sobre o fato de que a ideia de que todos os homens brancos têm desejos de estuprar mulheres negras continuam sendo espalhadas nas comunidades negras. (hooks, 2020, p.116)

Diante dos fatos, ressalta-se que, quando discursos e narrativas em detrimento das mulheres se propagam, o machismo enraizado e aflorado culturalmente se expõe. A partir desses discursos violentos, homens são encorajados a serem cruéis e instintivamente agressivos.

Ainda sobre discursos de ódio contra mulheres, Jair Bolsonaro agride a também deputada e ex-Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, que proferiu discurso crítico à ditadura militar.

⁶ Jair Bolsonaro foi presidente entre 2019/2022.

⁷ Brasil de Fato é um noticiário político cujo endereço é www.brasildefato.com.br>

Ao ser entrevistada pelo portal de notícias Zero Hora⁸, o ex-presidente reafirmou seu discurso contra a colega do parlamento e declarou que não a estupraria, uma vez que a então deputada não merecia.

“Ela não merece porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas se fosse, não iria estuprar, porque não merece”. (Bolsonaro, 2014)

Em função dessa fala, Jair Bolsonaro foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça ao pagamento de multa indenizatória por danos morais à deputada Maria do Rosário. No entanto, a propagação do discurso carrega consigo a naturalização violenta do sexismo: mulheres são obrigadas a serem violentadas sexualmente para se conscientizarem de que a força sexual é dominante e imperialista aos homens.

E, para completar a lista de discursos misóginos, o ex-presidente, em 2017, palestrava na sede do Clube Hebraica quando proferiu a famosa fala da fraquejada, que diz respeito ao gênero dos filhos: “Eu tenho cinco filhos. Foram quatro homens, aí no quinto dei uma fraquejada e veio uma mulher” (Bolsonaro, 2017).

Ainda houve o discurso sobre o turismo sexual brasileiro, em que Jair Bolsonaro discordava da festa do Orgulho LGBTQIAN+, pois, de acordo com suas falas, um país não poderia ser reconhecido pelo turismo sexual gay, e, dessa forma, fez convite para que homens pudessem visitar o país e abusassem das mulheres: “*Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade*” (Jair Bolsonaro).

A violência contra a mulher se caracteriza e se apresenta em todos os espaços, e comumente é realizada por pessoas que, em tese, deveriam ser mecanismos de defesa e proteção. Agentes públicos devem despir-se de preconceitos e implementar políticas públicas de acesso e inclusão; quando esse agente verbaliza o favorecimento discriminatório, ele incita violências gratuitas.

Saffioti (2015) discorre que as constantes ameaças de agressões masculinas que assombram as mulheres funcionam e representam opressões psicológicas que estimulam a culpabilização e subordinação das vítimas de violências.

Narrativas aqui apresentadas, como as do ex-presidente, impulsionam a prostituição feminina e a exploração sexual, estimulam a hipersexualização dos corpos femininos e correlacionam as mulheres pobres, racializadas e minorias como público aberto ao

⁸ Zero Hora é um jornal brasileiro com sede em Porto Alegre, notícia retirada do site www.gauchazh.clicrbs.com.br

consumismo. Com esses discursos, firmam-se a legitimidade do patriarcado, do racismo e da condicionalidade da mulher como ser inferiorizado.

CAPÍTULO III – LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E LEGISLAÇÕES

Nós todos temos que nos unir nessa luta irmanados, respeitando as diferenças que nos separam, porque uma mulher não é igual a um homem, um negro não é igual um branco. Mas não vamos reproduzir o que o capitalismo faz conosco: transformar a diferença em desigualdade. Irmãos negros, lutemos para transformar efetivamente este país numa sociedade igualitária, numa efetiva democracia, porque no dia que este país for uma democracia, lógico que ele será uma democracia racial. (Lélia Gonzalez, 2020)

A herança colonial transformou nossa sociedade e condicionou o patriarcado opressor como modo de sobrevivência e doutrinação de corpos femininos, alicerçando as condutas e modos de sobrevivência das mulheres.

Para imperar as igualdades de gênero, grupos se organizaram objetivando a emancipação e direitos legitimados como forma de sobrevivência e resistência. Foram necessárias lutas, debates e evoluções, e, enfim, a contemporaneidade contempla as mulheres com legislações que visam a proteção, o direito à vida e a emancipação.

Infelizmente, existe a necessidade de legitimar a mulher como sujeito de direitos; o domínio patriarcal, atuante e presente, maltrata, humilha e mata, como na colonialidade. Os índices que mensuram os dados de violência apresentam as mulheres negras como as maiores vítimas, mais uma vez, a marca colonial se manifesta.

Nós, mulheres, somos educadas para nos silenciar enquanto os homens detêm o poder de fala e autoridade, e, a partir dessa contextualização, podem determinar e conduzir a forma do silenciamento feminino, mesmo que isso custe vidas.

Dessa forma, discorre bell hooks (2024, p. 99)

A maioria das mulheres claramente não usa a violência para dominar os homens (ainda que um número pequeno delas agrida os homens que fazem parte de sua vida), mas muitas mulheres acreditam que uma pessoa que tem autoridade tem o direito de usar de força para manter autoridade.

A cultura da dominação coercitiva é a forma enraizada do patriarcado de se consolidar; os dominantes abusam de autoridade e de forças (principalmente físicas) como forma de imposição e poder sobre o outro. A hierarquia da dominação sobre o outro parte do princípio de que aquele que detiver maior poder ameaçador dominará as relações e, no exercício do jogo de força física, a mulher, na maioria das vezes, será dominada pelo homem.

Esse domínio masculino envolve violências e vitimiza as mulheres como determinantes sexistas. A banalização conceitual de que o homem, por vezes, pode exercer a violência como imposição de poder, e a naturalização violenta como inerente ao seu ser, apresentam estatísticas cada vez mais discrepantes nos índices de violência urbana.

As mulheres negras, subalternizadas, e os grupos minoritários são as personificações dos dados estatísticos e, em escala alarmante, representam os rostos que mensuram a violência contra a mulher no país.

O Instituto de Pesquisa DataSenado (Brasil, 2024) divulgou, em março de 2024, resultado de pesquisa realizada em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência, constatando que 55% das violências registradas no Sistema de Notificações do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, no Conselho Nacional de Justiça e Dados do Poder Judiciário – CNJDATAJUS, e no Sistema Nacional de Segurança Pública – SINESP foram praticadas contra mulheres negras, sendo que 62% dessas notificações referiam-se à violência sexual.

A pesquisa também indicou que 67% das mulheres assassinadas⁹ no Brasil em 2022 eram negras. Outro dado relevante relaciona-se à questão da renda, já que o ciclo da violência pode estar condicionado à dependência financeira. Na pesquisa, 39% das mulheres vítimas de violência doméstica não possuem qualquer fonte de renda, o que indica que a discrepância socioeconômica não é fator determinante para a violência doméstica, mas condiciona o risco.

Em uma sociedade patriarcal, enxergar a mulher dominante e emancipada ainda atinge o egocentrismo masculino, e, na atual conjuntura, o machismo não está preparado para que mulheres ocupem lugares de destaque. No entanto, o capitalismo forçou a mulher a buscar, até por questões de sobrevivência financeira, inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

bell hooks (2020) destaca que, mesmo diante da necessidade capitalista e da obrigação das mulheres, brancas ou negras, de gerarem renda, havia uma massificação midiática que insistia que as mulheres deveriam permanecer em casa e submeter-se à opressão masculina.

O homem branco, assim como o homem negro, queria ver todas as mulheres menos assertivas, dependentes e desempregadas. A mídia de massa foi a arma utilizada para destruir a recém-formada independência das mulheres. As mulheres brancas e as mulheres negras sujeitadas a infundáveis propagandas que as incentivavam a acreditar que o lugar de uma mulher era em casa – que sua satisfação com a vida dependeria de encontrar o homem certo para casar e construir uma família. (hooks, 2020, p. 280)

⁹ Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade, inseridos na pesquisa do DATASENADO (Brasil, 2024)

Desses índices apresentados, destaca-se o número relevante de mulheres vitimizadas por pensar, lutar e querer algo diferente. Além disso, muitos homens praticam violência por não aceitarem que não são os modelos de homens desejados, idealizados ou planejados por essas mulheres. Quantas mulheres são eternamente silenciadas por não se enquadrarem no padrão da cis-heteronormatividade?

O capitalismo trouxe consigo a inserção formal da mulher no mercado de trabalho e, agregado a isso, a consolidação de organismos coletivos de luta feminina. A universalização do acesso à educação e a legitimação dos espaços de debate, com direitos e voz.

Para bell hooks (2020), os coletivos de mulheres se consolidam à medida que mulheres mentalmente saudáveis e fortes se conectam objetivando bens comuns “com empatia, lealdade e confiança mútua”.

Os números alarmantes de vítimas de crimes, de vidas femininas ceifadas e de violências explícitas de ódio contra a mulher sensibilizaram as três esferas de poder deste país, visando a proteção da mulher enquanto sujeito de direitos. As legislações configuram-se como necessárias e fundamentais, mesmo que ainda sejam ineficazes em alguns momentos.

Quando a mulher se submeteu ao mundo do trabalho, o patriarcado domesticamente organizado pela atuação feminina desconfigurou-se; no entanto, outros arranjos de opressão surgem, pois a mulher, exercendo jornadas exaustivas e cuidando dos filhos, se vê obrigada a cumprir seu papel reprodutivo e de satisfação sexual.

O machismo naturalizado não aceita que a mulher, após um dia exaustivo, não cumpra seu papel matrimonial. Ao descumprir tais funções, surgem agressões violentas, pois sua liberdade civil não pode transgredir o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁰ de 2024, houve 3.930 mulheres vitimadas por homicídios e 1.455 mulheres tiveram a vida ceifada por crime de ódio contra a mulher, caracterizado como feminicídio.

Conforme Matosinhos (2024, p.135) os números representam o patriarcado de forma opressora e dominante, cruel e dominador.

Os números revelam o retrato do fenômeno hoje, e para ajudar na interpretação dos dados, existem diversas teorias que contribuem para a compreensão da violência contra a mulher na sociedade. Elas vão desde a noção da pedagogia do poder e da crueldade, desenvolvida por Rita Segato

¹⁰ Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>

(2003), segundo a qual a violência de gênero não é apenas um ato isolado de agressão, mas sim uma expressão de poder e controle que está profundamente enraizada nas estruturas patriarcais da sociedade; passando pela teoria dos ciclos de violência, que evidencia padrões cíclicos no comportamento abusivo (Walker, 19793); pela teoria do backlash (esta última, explorada no 17º Anuário de Segurança Pública), segundo a qual a violência contra as mulheres pode aumentar em resposta aos avanços dos direitos e da igualdade de gênero, como uma reação de resistência e tentativa de reverter esses progressos (Portella, 2020). Todas elas e outras mais, cada uma na sua medida, contribuem para a formação de uma visão mais completa do fenômeno.

Dessa forma, percebe-se que, à medida que a mulher conquista direitos, espaços e lugar de fala, os índices de violência aumentam, evidenciando que o patriarcado e o machismo contemporâneos são tão cruéis quanto na colonização. Prova-se, através dos dados do mapa da violência, que a igualdade de gênero e a paridade ainda enfrentam resistência opressora, que não cessa enquanto as mulheres não forem verdadeiramente libertas.

3.1 – Marcos históricos sobre a condução da vida feminina

Legislar para legitimar direitos numa sociedade democrática é garantir que todos possam exercer condições de igualdade com segurança. As legislações vigem para que as condutas sejam organizadas no sentido de amparar, conduzir e guiar ações de fomento às proteções e direitos.

As mulheres, culturalmente, foram educadas para serem propriedades dos pais e do marido; após o casamento, eram regidas por condutas coercitivas e opressoras, tendo como guia de seus comportamentos regras moralmente aceitáveis e condizentes com o modo feminino que a sociedade colonizadora apresentou. Minha tia, por exemplo, quis outro modo de vida, não queria a sujeição imposta pelo matrimônio; no entanto, em seu tempo, não havia outra condição: para ela, restou somente a opção da fuga e o caminho da prostituição.

Thompson (1988), em *Venda de Esposas*, discorre que, ao sentir que a mulher não lhe traria serventia ou apresentaria problemas, ela era vendida no mercado. Ofertada como mercadoria, ganhava status de bom produto para que o negócio fosse fechado com agilidade.

Se analisarmos a agressão psicológica vivenciada pelas mulheres nesse período, também analisaremos o domínio patriarcal perpetuado e enraizado. Ao analisarmos o divórcio que conhecemos atualmente e a liberdade da tomada de decisão, nos chocamos ao constatar que pouca coisa mudou, tendo como base o enredo de Thompson (1988), pois, quando o homem não concorda com essa atitude, sente-se proprietário desse corpo, conforme apresentado pelo autor.

A questão do status da mulher como propriedade foi incitada ainda pelo Código Civil de 1916. No Brasil, a mulher devia obediência e submissão, mas livre ela não era; a figura masculina era responsável e a representava. A submissão se aplicava a todas as camadas sociais, pois, sem consentimento masculino, a mulher não poderia fazer nada.

Saffioti (2004) nos remete que essa legalidade do início do século XX, que aparenta ser tão retrógrada e distante, é atual, e que mulheres estão morrendo cada vez mais por esse sentimento de propriedade. A autora enfatiza que, mesmo com os avanços das sociedades e das leis, um elevado número de pessoas acredita que as mulheres não rompem com os ciclos de violência fundamentados nas variadas situações de dependência. Assegura que “as mulheres se submetem à violência não porque a escolhem, mas porque são forçadas a ceder, pois não têm poder suficiente para consentir”.

O Estatuto da Mulher Casada¹¹ trouxe legalidade ao que concerne às atividades profissionais e à condução de bens e atividades financeiras das mulheres. O homem deixa de dominar exclusivamente a sociedade conjugal¹², e as mulheres passam a conquistar direitos sociais. É um marco legal que representa avanços na história das conquistas femininas.

Contudo, essas legislações camuflam o patriarcado, criando a crença de que os direitos estão sendo efetivamente garantidos; entretanto, a estrutura machista permanece mascarada. Este Estatuto da Mulher Casada agrega valor e serve para maquiagem, como pano de fundo, atitudes patriarcais. Essa camuflagem velada dos direitos é contemporânea.

O movimento feminista, importante coletivo de mulheres, luta para que as mulheres possam votar e ser votadas, fato que só ocorreu em 1965. A condição de liberdade eleitoral é tão importante que, para alguns conservadores, representa uma afronta contra o homem, que até então estava legalmente condicionado a ser a linha de frente no comando de todos os setores da vida.

Para Ribeiro (2019), ao se pensar em políticas públicas de proteção, alcançáveis e exequíveis para as mulheres, partimos da necessidade de que elas estejam envolvidas na elaboração dessas políticas. O voto é fundamental para que esse processo de legitimidade seja possível; contudo, é preciso que as mulheres estejam lá, sejam eleitas e tenham voz — o que, atualmente, ainda não ocorre.

¹¹ Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962.

¹² O "Estatuto da Mulher Casada" definiu que a mulher não mais precisava da autorização para trabalhar fora, receber herança, comprar ou vender imóvel, assinar documentos ou até viajar. Ou seja, a mulher deixa de ser considerada civilmente incapaz.

Quando muitas vezes é apresentada a importância de se pensar políticas públicas para mulheres, comumente ouvimos que as políticas devem ser para todos. Mas quem são esses “todos”, ou quantos cabem nesse “todos”? Se mulheres, sobretudo negras, estão num lugar de maior vulnerabilidade social justamente porque essa sociedade produz essas desigualdades, se não se olhar atentamente para elas, o avanço mais profundo fica impossibilitado. Melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país. E, para tal, é preciso focar nessa realidade ou, como as feministas negras afirmam há muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, nem sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível. A insistência em falar de mulheres como universais, não marcando as diferenças existentes, faz com que somente parte desse ser mulher seja visto. (Ribeiro, 2019, p. 28).

Fazemos um paralelo com o pensamento de Djamila Ribeiro (2019), pois, mesmo após a liberdade eleitoral — que é uma conquista a ser reconhecida — a mulher não domina os espaços sociais e, quando conquista lugares de destaque, é massacrada e violentada por sua condição; é a forma que os homens encontram para se defender de mulheres inteligentes e eficientes, atacando-as em sua condição feminina.

Com os direitos reprodutivos assegurados, através do uso de anticoncepcionais, do direito ao divórcio e da liberdade de uso de biquínis e maiôs em praias e desfiles de moda, na sociedade contemporânea a mulher ainda sofre com a fragilidade do pensamento machista, uma vez que, para muitos homens, a boa conduta moral exige que a mulher “honesta” não se exponha, não se separe, e que cabe ao homem decidir sobre os filhos.

A legalidade dos direitos da mulher é tão recente que somente após 1988 passamos a ser reconhecidas com igualdade de direitos perante o homem; e foi somente após a promulgação da Lei 10.406/2002¹³ que a virgindade feminina deixou de ser motivo para anulação do casamento. Ainda no século XXI, no início dos anos 2000, a terminologia “mulher honesta” deixou de fazer parte da redação do Código Penal¹⁴.

Dessa forma, discurremos que o patriarcado é atual e o machismo é condição inerente ao homem; as mulheres não avançam nas linhas de poder devido à perpetuação desse patriarcado/machismo. A luta feminista e sexista deve estar em pauta nas escolas, nas mídias e na sociedade como um todo. Essa “evolução” deve ser explanada e legitimada por nós, mulheres modernas.

bell hooks (2024) disserta que a liberdade, principalmente sexual, e suas evoluções são amplamente discutidas nos movimentos feministas; todavia, é preciso que essa pauta chegue a

¹³ Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 dispõe sobre o Código Civil Brasileiro

¹⁴ Lei 11.106/2005 dispõe sobre o Código Penal Brasileiro

todos, e que mulheres e homens desta sociedade patriarcal/machista discutam formas de diálogo sexista libertador. É urgente e necessário.

3.2 – Legislação: tentando salvar vidas

A sociedade brasileira, vivenciando índices alarmantes que mensuram as violências, implementa leis com o objetivo de coibir os marcadores; contudo, para romper o ciclo violento ao qual as mulheres estão condicionadas, são necessárias educação e revisão do processo histórico. As cartilhas escolares urgem em ressignificar o processo de ensino-aprendizagem.

Os marcadores sociais de violência apresentam as mulheres como alvos e dados, enquanto o coletivo feminino se organiza para que leis nos contemplem, com a intenção de que funcionem e tornem-se de fato coercitivas, que os poderes interfiram e que seus cumprimentos sejam notadamente eficazes, preservando a saúde, o bem-estar e a vida das mulheres vítimas de violência.

hooks (2019) conclui que as pautas das lutas femininas, pensadas por mulheres e para as mulheres, devem contemplar a mulher como um todo. Esse coletivo feminino deve pautar-se na educação para evitar erros repetitivos e no desenvolvimento da consciência crítica, a fim de alcançar pilares sociais e acessibilidades igualitárias. A luta por leis e legislações que contemplem as mulheres deve ir além de legislações de gênero.

Mulheres engajadas em revisar radicalmente os pilares centrais do pensamento feminista devem sempre enfatizar a importância do sexo, da raça e da classe como fatores que, juntos, determinam a construção social da feminilidade, visto que está profundamente enraizado na consciência de muitas mulheres ativas no movimento feminista que o gênero é o único fator determinante. Entretanto, o trabalho de educar para uma consciência crítica (geralmente chamado de conscientização) não acaba aí. Muito da conscientização feminista no passado buscou identificar as maneiras particulares pelas quais os homens oprimem e exploram as mulheres. Usar o paradigma de sexo, raça e classe significa que o foco não começa com os homens e o que eles fazem às mulheres, mas, ao contrário, começa com as mulheres trabalhando para identificar, tanto individual quanto coletivamente, o caráter específico de nossa identidade social. (bell hooks, 2019, p.64)

A partir dessa reflexão de bell hooks (2019), inferimos que as leis brasileiras são implementadas a partir do modelo de proteção de gênero, sem considerar os fatores determinantes como raça, sexo e classe na elaboração de legislações eficazes; assim, os índices de mulheres vitimadas continuam elevados, mantendo-se como um dos grupos minoritários mais afetados neste país.

A seguir, as leis e suas evoluções, acompanhando os índices de denúncias, de mulheres vítimas fatais de violência, a popularização das legislações e a necessidade de adaptação para proteger o gênero feminino de agressões e fatalidades.

- **Lei 10.778/2003:** estabelece que todos os casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde, públicos ou privados, devem ser obrigatoriamente notificados às autoridades competentes. O caso deve ser comunicado em até 24 horas às autoridades policiais sigilosamente, e as informações serão usadas para fins estatísticos.

- **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006):** tem o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevenindo, punindo e erradicando tais violências. Tipifica cinco tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Figura 9: Imagem de Maria da Penha



Fonte: www.costaadvogadosadv.br

- **Lei Maria da Penha - Lei nº 14.310, de 8 de março de 2022:** alterou a Lei nº 11.340/2006 para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.

- **Lei nº 14.550/2023:** altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para dispor sobre as medidas protetivas de urgência, estabelecendo que a causa ou motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da vítima não excluem a aplicação da lei.

Importante ressaltar que, entre as situações expressivas de silenciamento e detrimento da mulher, em 2023 um documentário do canal Brasil Paralelo¹⁵ apresenta uma perspectiva diferenciada, na qual Maria da Penha é apontada como responsável direta e, em algumas narrativas, autoprovoça situações de violência com o objetivo de prejudicar e afetar o então marido. Conforme as autoridades, o foco do documentário é desacreditar a decisão que tornou Maria da Penha um marco na luta contra a violência doméstica no Brasil.

- **Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012):** definiu crimes cibernéticos no Brasil. Recebeu este nome porque, na época em que o projeto tramitava, a atriz teve seu computador invadido e fotos pessoais divulgadas sem autorização por hackers. A legislação classifica como crime casos como invasão de computadores, tablets e smartphones, conectados ou não à internet, que resultem na obtenção, adulteração ou destruição de dados e informações. Contudo, ainda não há legislação específica sobre misoginia virtual e ataques de discurso de ódio contra mulheres.

- **Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013):** oferece atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e fornecimento de informações sobre os direitos legais das vítimas. Garante atendimento emergencial, integral e gratuito às vítimas. Importante ressaltar que não há necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido — a palavra da vítima basta para que o acolhimento seja feito pelo hospital.

- **Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015):** altera o Código Penal e estabelece o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, quando a mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. O feminicídio é considerado crime hediondo, com pena que pode chegar a 30 anos de reclusão.

- **Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650/2015):** alterou os prazos de prescrição para abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, de forma que a prescrição só passa a contar após a vítima completar 18 anos, aumentando o prazo para denúncia para 20 anos. O nome é uma referência à nadadora brasileira que foi abusada sexualmente aos nove anos pelo seu treinador. A denúncia feita por ela resultou na lei que garante às vítimas mais tempo para denunciar e punir seus abusadores.

¹⁵ O documentário sobre Maria da Penha produzido pelo Brasil Paralelo tem direção de Lucas Ferraz e Ricardo Perez

- **Lei nº 13.718/2018:** tipifica os crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro, alterando o Código Penal para tornar pública, de forma incondicionada, a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis. Estabelece aumento de pena e define como causas para aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.
- **Lei nº 13.642/2018:** imputa à Polícia Federal a atribuição para investigação de crimes praticados na rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam ódio ou aversão às mulheres.
- **Lei nº 13.931/2019:** dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24 horas, para providências cabíveis e fins estatísticos.
- **Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica (Lei nº 14.188/2021):** define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

Figura 10 - imagem internet sobre campanha contra a violência doméstica



Fonte: www.crfce.org.br

- **Lei nº 14.192/2021:** estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, dispõe sobre os crimes de divulgação de fatos ou vídeos com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, criminaliza a violência política contra a mulher e assegura a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.
- **Lei nº 14.326/2022:** altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o

trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido.

Contudo, a tipificação das violências, amplamente debatida a partir da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), define claramente quais são as violências e suas definições em seu artigo 7º, conforme segue.

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Dentro das políticas de direitos existentes, o estado de Mato Grosso do Sul realiza, por meio do Programa Mulher Segura (www.naosecale.ms.gov.br), articulações setoriais com o objetivo de coibir e minimizar a violência doméstica e familiar, em parceria com a Polícia Militar.

Através da Lei Estadual nº 6387, de 24 de março de 2025, institui-se o Programa Recomeço, por meio do orçamento da Secretaria de Assistência Social de MS. A lei tem por objetivo garantir o pagamento de um salário-mínimo por um período de seis meses para aluguel

de um local seguro à mulher vítima de violência. Após o acolhimento em unidade de abrigo, a vítima pode requerer o benefício.

O programa também possibilita o pagamento de quatro salários-mínimos, em cota única, para aquisição de mobiliários e utensílios domésticos necessários ao bem-estar social das famílias vitimizadas. É possível ainda que o programa contemple os órfãos do feminicídio, desde que tenham idade inferior a 18 anos.

As legislações vigentes tentam proteger a vida das mulheres; entretanto, à medida que leis são necessárias para complementar e tentar salvar vidas, evidencia-se que sua aplicabilidade, punição e coação têm sido ineficazes. O silenciamento feminino ocorre em números alarmantes, e a violação do direito à vida também se inicia quando a mulher vítima de violência não consegue registrar o caso, não é ouvida, e quando sua fala é negligenciada pelas autoridades e pelo poder público.

CAPÍTULO IV – Direitos Sociais e Assistência à Mulher Vítima de Violência.

Nós mulheres que amam, somos de uma geração de mulheres que transgrediram paradigmas patriarcais para se encontrar. A jornada rumo à verdadeira individualidade nos exigiu a invenção de um novo mundo, no qual corajosamente ousamos deixar renascer nossa menina interior e a recebemos para a vida, para o mundo onde ela é valorizada, amada e eternamente digna. (hooks, 2024, p.31)

Aquidauana e Anastácio são duas cidades de Mato Grosso do Sul, consideradas coirmãs que se unem ou se separam por um rio. Por sermos domiciliados em duas cidades tão próximas, por vezes os serviços públicos são compartilhados, uma vez que Aquidauana é a cidade macro da microrregião Pantanal do SUS.

Conforme preconizado pelo SUS (2009), uma microrregião de saúde é uma unidade territorial que organiza ações e serviços de saúde. A microrregião de Aquidauana é composta pelos seguintes municípios: Anastácio, Aquidauana (sede), Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.

A partir dessa territorialização, alguns serviços públicos de justiça e segurança eram compartilhados entre os dois municípios vizinhos. Contudo, com o amplo trabalho realizado desde 2018 até a atualidade, o governo estadual potencializou a municipalização de coordenadorias de mulheres e a criação de salas lilás (cor que simboliza o mês de luta e enfrentamento à violência contra a mulher), para que o público feminino fosse melhor acolhido e ações de combate às violências femininas fossem implantadas.

As coordenadorias de políticas públicas para mulheres foram criadas com a finalidade de apoiar e fomentar ações com o objetivo de implementar medidas estruturais para o enfrentamento de violências, preconceitos, mecanismos de subordinação e exclusão social. As coordenações foram criadas nos âmbitos municipal, estadual e nos Tribunais de Justiça.

Em Aquidauana, a coordenação de mulheres está implementada e atua concomitantemente ao CRAM. Os trabalhos e ações realizados enfatizam a publicização e o enfrentamento, no âmbito municipal, de políticas públicas que incluam a mulher em sua totalidade.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM é uma unidade pública estatal especializada em realizar atendimentos adequados às mulheres em situação de violência. Os acolhimentos humanizados são diferenciais nas ofertas de serviços, que devem ser

continuados e realizados por equipes multiprofissionais, tais como psicólogos, assistentes sociais e advogados. Em Aquidauana, o órgão é um equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços ofertados são (Brasil, 2025):

- Atendimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico realizados por uma equipe multidisciplinar especialmente preparada para este fim;
- Auxílio na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico;
- Orientação sobre prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência;
- Articulação com outras instituições para o acesso a programas de educação formal e não formal, além dos meios de inserção no mundo do trabalho.

No âmbito municipal, o CRAM é a porta de entrada das mulheres vítimas de violência e se constitui como local de referência em atendimentos, articulando-se, assim, como agente relevante no enfrentamento das violências contra as mulheres.

Inferimos que a luta do coletivo de mulheres por igualdade de direitos não se concretiza apenas pela criação de órgãos e equipamentos que as defendam (enquanto direito legalmente constituído); contudo, tais mecanismos de defesa são fundamentais para que os direitos femininos sejam preservados.

Ainda dentro dessa lógica de criação de órgãos de defesa e proteção está inserida a Delegacia de Atendimento à Mulher vítima de violência. Em Aquidauana, toda mulher vitimada por qualquer ação de violência é encaminhada para registrar sua denúncia nessa delegacia especializada.

As delegacias especializadas têm como objetivo ofertar serviços com acolhimentos adequados e qualificados, nos quais as vítimas sejam encorajadas, apoiadas e compreendidas no contexto de vitimização e fragilidades.

Esses apoios especializados são fundamentais para o início do rompimento do ciclo de violência. Entretanto, é necessário que as equipes estejam sensibilizadas e que as rotinas não sejam fatores de agravamento ou esmorecimento das dores e sofrimentos, garantindo que os direitos sejam viabilizados e alicerçados.

A luta pelos direitos da mulher assim como, mais especificamente, pelo fim da violência de gênero não pode perder de vista seus limites, que se encontram justamente nos contornos desta sociedade patriarcal, racista e capitalista. O Direito, enquanto sistema jurídico que conhecemos, só faz sentido nesta sociedade. As necessidades e inovações do mercado, há uma intensa regulamentação da exploração que provocam, pois esta não se dá naturalmente, não se organiza de forma igualitária na relação entre indivíduos,

necessitando, assim, de um aparelho burocratizado que dite as regras e tenha poder para alterá-las. Por outro lado, o Direito é encarado como um instrumento importante para as lutas sociais já que ele permite ou proíbe, naturaliza ou desnaturaliza, legitima ou criminaliza condutas, incidindo de maneira muitas vezes cruel sobre a vida das pessoas. (Cunha, 2014, p.09)

Partindo desses pressupostos, as equipes especializadas devem atuar no sentido da proteção e do acolhimento, para que as mulheres vitimizadas possam sentir-se amparadas e compreendidas em seus contextos socio-históricos.

Em Anastácio, a implementação da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres ocorreu por meio da Lei Complementar nº 108, de 16 de março de 2018, potencializando ações no sentido de proteção e avanços no campo dos direitos.

A partir da criação dessa coordenadoria, o município possibilitou aos seus municípios atendimentos dentro dos seus territórios, criando mecanismos para que mulheres vítimas de violência não precisassem buscar serviços regionalizados no município de Aquidauana.

A porta de entrada das vítimas em Anastácio, além dos canais digitais comuns em todo o país, pode ser encontrada no CREAS, que oferece atendimento especializado no âmbito da assistência social, com equipe composta por multiprofissionais que devem potencializar a função protetiva.

Por meio dessa coordenadoria, houve a implementação da Sala Lilás, cujo espaço está anexo ao prédio do CREAS. As denúncias são realizadas em ambientes destinados ao acolhimento institucional especializado, mesmo na ausência de delegacia exclusiva para esse fim.

Por fim, temos o PROMUSE – Programa Mulher Segura MS, regulamentado pela Portaria PMMS nº 032/18, que consiste em um policiamento orientado ao problema, com o objetivo de enfrentar a violência doméstica por meio de ações de prevenção, promovendo a segurança pública e realizando intervenções familiares com vítimas e agressores, encaminhando-os aos demais órgãos que compõem a rede de apoio e proteção. (Mato Grosso do Sul, 2021)

Em Anastácio, o PROMUSE está alinhado às ações da Coordenadoria da Mulher, realizando atividades de prevenção no meio social. Em ocorrências em flagrante, os componentes do PROMUSE são acionados para garantir que o acolhimento à vítima seja realizado de forma humanizada.

Os atendimentos à mulher vítima de violência em Aquidauana e Anastácio, embora contemplem ofertas de serviços básicos que fundamentam o protocolo de atuação profissional,

deixam de ser serviços de acolhimento integral e essenciais para que as vítimas sejam protegidas em seus contextos emocionais e de segurança.

A rotatividade de profissionais, seja pela precarização do trabalho ou pelas condições salariais, provoca insegurança e instabilidade. As denunciante não conseguem criar vínculos e, frequentemente, são reduzidas a meros dados estatísticos.

Associada à falta de estabilidade profissional, mulheres desses dois municípios em condições de risco são encaminhadas ao município de Campo Grande, capital do estado, localizado a pouco mais de 130 km de distância, para que o acolhimento ocorra na Casa da Mulher Brasileira. Dessa forma, por vezes, elas se recusam a deixar suas casas e seus familiares devido à distância.

Outro agravante para a efetivação das políticas de segurança da mulher vítima de violência é a inserção de gestores com fundamento na política partidária, o que dificulta a compreensão e a relevância da pauta. Nesse contexto, é comum o silenciamento institucional e a marginalização dos espaços que deveriam, em tese, ser o suporte de segurança.

4.1 – Corpos sexualizados e as proteções vigentes às mulheres vitimizadas.

Ao ocorrer a notificação de violências e agravos contra mulheres vítimas de violência sexual, independentemente do mecanismo de entrada, a pessoa deve ser submetida a protocolos de atendimento que garantam a preservação de seus direitos enquanto vítima.

Se, logo após a situação de estupro, a vítima procurar ou for encaminhada a uma unidade de saúde devido a ferimentos, hematomas e à condição de submissão sexual não consentida — sendo o agressor, em sua maioria, um homem desprovido de preservativo — a vítima deve ser submetida a protocolos de segurança que visem resguardar sua saúde física e emocional.

De acordo com a Lei nº 13.931, de 10/12/2019, que dispõe sobre a notificação compulsória em todo o território nacional, seus artigos 1º e 4º estabelecem:

Constituem objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.
Os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher referidos no caput deste artigo serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para as providências cabíveis e para fins estatísticos. (Brasil, 2019)

Com base nessa legislação, os atendimentos no âmbito do SUS devem seguir o protocolo da Norma Técnica de Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência

Sexual, que inclui registro de informações e coleta de vestígios (Brasil, 2015). Reconhecendo que a violência sexual é um crime e uma questão de saúde pública, alguns cuidados de saúde devem ser disponibilizados imediatamente, de forma integral, gratuita e completa.

A realização do registro de informações e da coleta de vestígios no momento do atendimento em saúde contribui para a humanização da atenção e, em especial, para o combate à impunidade, considerando a oportunidade de sua realização nas primeiras horas após a violência. Este proceder permite que as informações e vestígios da violência estejam devidamente registrados, armazenados e disponíveis para os sistemas de segurança pública e de justiça quando a pessoa em situação de violência decidir registrar a ocorrência na polícia.(Brasil, 2015)

Nas unidades de saúde, independentemente do tipo de atendimento — posto de saúde da família, unidades de pronto atendimento, hospitais ou ambulatórios — as etapas do protocolo incluem: acolhimento; registro histórico em prontuário; exames clínicos e ginecológicos; coleta de vestígios; contracepção de emergência; profilaxia para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); comunicação obrigatória à autoridade em até 24 horas por meio de ficha de notificação¹⁶; exames complementares conforme necessário; atendimento psicossocial e acompanhamento ambulatorial. Caso a vítima tenha menos de 18 anos, a comunicação imediata ao Conselho Tutelar é obrigatória.

Infelizmente, diante da massificação da impunidade e da banalização da culpa, a responsabilidade pelo crime muitas vezes recai sobre a mulher. Com frequência, surgem narrativas que culpam a vítima por instigar a violência, enquanto o agressor é justificado como agindo por impulso ou descontrole emocional.

A esse respeito Davis (2017, p.45) infere:

A verdade é que a maioria dos criminosos não estupra por impulso a fim de satisfazer uma incontrolável paixão sexual. Em vez disso, os motivos que levam os homens a estuprar com frequência surgem de sua necessidade socialmente imposta de exercer o poder e o controle sobre as mulheres por meio de violências. A maior parte dos estupradores não é de psicopatas, como levadas a crer pela representação midiática típica dos homens que cometem crimes de violência sexual. Ao contrário, a esmagadora maioria seria considerada “normal” pelos padrões sociais vigentes de normalidade masculina.

¹⁶ A Ficha de Notificação – Violência Interpessoal/autoprovoçada está disponível no site do Ministério da Saúde e nenhum caso deve deixar de ser registrado http://www.portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

O protocolo de atendimento às mulheres agredidas sexualmente nas delegacias especializadas visa compreender o contexto que culminou na ação criminosa, possibilitando, a partir disso, a ação penal contra o agressor.

As delegacias de atendimento às mulheres vítimas de violência devem, a princípio, proteger as vítimas de forma humanizada, garantindo que seus depoimentos sejam colhidos sem preconceitos ou subjugação. As oitivas devem ser conduzidas para que a formalização da ocorrência registre todos os detalhes necessários e possibilite a identificação do agressor. Após o registro, realiza-se perícia médico-legal e inicia-se a apuração do crime, lavrando-se a representação, se apresentada, para garantir proteção policial quando necessário, comunicando imediatamente o Ministério Público e o Judiciário, e encaminhando a vítima ao Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher em Situação de Violência ou a centros de atendimento com equipes multidisciplinares que prestam suporte biopsicossocial.

Outras portas de entrada para notificações de violência contra a mulher podem ser o CREAS, onde, após o acolhimento, a equipe multidisciplinar — composta por advogados e outros profissionais — acompanha as vítimas às delegacias para formalização das denúncias e oferece acompanhamento contínuo no contexto familiar e social, fortalecendo a rede de apoio e fortalecimento de vínculos.

Em Mato Grosso do Sul, contamos com o apoio da Casa da Mulher Brasileira (CMB), localizada na capital do estado. Quando as equipes do CREAS e CRAM se articulam em atendimentos e necessidades de suporte, como o afastamento do agressor em casos de risco iminente à vida, a CMB oferece atendimento prioritário e suporte especializado.

De acordo com o Ministério das Mulheres (Brasil, 2025), os serviços na CMB organizam-se da seguinte forma:

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado pelo Ministério das Mulheres em março de 2023. Com foco no atendimento multidisciplinar e humanizado às mulheres, a CMB integra, no mesmo espaço, diversos serviços especializados para atender mulheres em situação de violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. O objetivo principal é facilitar o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento à violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica.(Brasil,2025)

Compreendendo a necessidade de proteção à mulher vitimada, observa-se, entretanto, que as políticas públicas de enfrentamento às violências acabam por condicionar o homem a

vivenciar a impunidade e a soberba do poder iminente, enquanto a mulher violentada em todas as formas é obrigada a alterar o curso natural de sua vida como mecanismo de proteção. Ao homem cabe o exercício de sua masculinidade e a imposição de forças violentas para satisfazer suas necessidades.

Desde que ingressei na política de assistência social, questiono os métodos patriarcais usados na criação da legislação de enfrentamento e proteção às mulheres vítimas de violência. Contudo, uma mulher racializada, com escasso conhecimento e aparato legal, não será ouvida. Meu conhecimento técnico não é suficiente para conduzir o debate que as mulheres necessitam: a revisão da legislação que insiste em protegê-las, mas que, ao final, as mata gritando todos os minutos do dia.

bell hooks (2019, p. 55) afirma que nossa voz faz parte do processo de libertação e que, para sairmos da opressão colonizadora vigente, precisamos lutar por nossos ideais e enfrentar os dominantes para sermos ouvidas.

Quando nos desafiamos a falar com uma voz libertadora, ameaçamos até aqueles que podem, a princípio, afirmar que querem ouvir nossas palavras. No ato de superar nosso medo da fala, de sermos vistas como ameaçadoras, no processo de aprendizagem de falar como sujeitas, participamos da luta global para acabar com a dominação. Quando acabamos com nosso silêncio, quando falamos com uma voz libertadora, nossas palavras nos conectam com qualquer pessoa que viva em silêncio em qualquer lugar (hooks, 2019, p.55)

Discutir a ineficiência das políticas públicas atuais é um processo de libertação e enfrentamento pessoal, reconhecendo minha capacidade de perceber o viés da problemática e o exercício da dororidade apresentado por Vilma Piedade (2017), no qual a mulher sofre violências, tem sua feminilidade deteriorada, enfrenta dores e massificações, enquanto ao homem é imputado o direito legal de ir e vir.

Quando nós, corpos femininos — sejam negros, indígenas, subalternizados ou pertencentes a minorias — sofremos violências, o olhar para a dor do outro contém resquícios de empatia e compreensão do processo que culmina nessas violências. Legislar ou elaborar políticas sem considerar as dores, falas e saberes das vítimas e de quem atua diretamente com elas é conceber e implementar ações que perpetuam a morte de mulheres.

4.2 – As estatísticas em evidências: por que matamos?

Ser mulher tem se tornado perigoso, e a naturalização das violências, bem como o sentimento de posse e propriedade dos corpos femininos pelos homens, configuram-se como

fatores predominantes para a ocorrência de formas cruéis de crimes que condicionam a mulher a um ser inferior e desprovido de sentimentos.

Elementos como questões sociais e suas variadas expressões sujeitam a mulher a vivenciar violências, tornando cada vez mais utópico combatê-las. As políticas públicas de enfrentamento tornam-se ineficientes e ineficazes à medida que os índices aumentam nas escalas gráficas dos dados.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2024), que apresenta o Atlas da Violência 2024, os homicídios que ceifaram vidas femininas representaram 34,5% dos crimes praticados no território nacional, ocorrendo, em sua maioria, no domicílio e por alguém com elevado grau de intimidade. Entretanto, esses crimes não foram identificados como crimes de ódio contra a mulher — característica principal do feminicídio — por autoridades e agentes públicos de segurança.

De acordo com a Lei nº 13.104, de 2015, o feminicídio é a expressão de crimes de ódio baseados em questões de gênero, nos quais as mulheres têm suas vidas ceifadas simplesmente por serem mulheres. Esses crimes ocorrem em decorrência de violências domésticas e familiares ou por discriminação da condição feminina.

Nós sabemos que a masculinidade patriarcal incentiva homens a serem patologicamente narcisistas, infantis e psicologicamente dependentes dos privilégios (ainda relativos) que recebem simplesmente porque nasceram homens. Muitos homens sentem que a vida será ameaçada se esses privilégios lhes forem tirados, já que não estruturam qualquer identidade essencial significante. Por isso, o movimento dos homens tentou positivamente ensinar homens a se reconectar com sentimentos, a resgatar o garoto perdido e a nutrir a alma, o crescimento espiritual. (bell hooks, 2024, p.117).

Todavia, a sociedade e sua cultura colonizadora incentivaram as mulheres a serem fortes, e a evolução trouxe o doutrinamento da independência. Essa reversão de valores e ensinamentos não evoluiu no mesmo sentido para os homens. Angela Davis (2017) discorre que as mulheres foram obrigadas a se tornarem fortes, especialmente os grupos de minorias.

O Atlas da Violência 2024 apresenta que 36,6% das mortes violentas contra mulheres foram ocasionadas ou caracterizadas como feminicídio. Desses índices, o Instituto de Pesquisa DataSenado (Brasil, 2024) divulgou, em março de 2024, em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência, que 55% das violências registradas no Sistema de Notificações do DATASUS, SINAM, CNJDATAJUS e SINESP foram praticadas contra mulheres negras, e dessas notificações, 62% referiam-se a violência sexual.

A pesquisa ainda aponta que 27% das mulheres negras vítimas de violência doméstica não têm condições de prover a própria subsistência, dependendo financeiramente de seus agressores. É notório que as políticas públicas de acesso e inclusão não contemplam integralmente as mulheres negras, pobres e indígenas. Projetam-se legislações sem embasamento interseccional de raça, classe e gênero, desprotegendo economicamente a minoria, uma vez que as condições de trabalho, emprego e renda também desprivilegiam as mulheres dessa categorização.

Por isso mesmo, a afirmação de que todos são iguais perante a lei assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades. O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua forma ideológica mais eficaz: ideologia do branqueamento. Veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do Ocidente branco são os únicos verdadeiros e universais. (Gonzalez, 2020, p. 131)

As legislações também reforçam esse branqueamento. Se as leis fossem projetadas de forma interseccional, talvez as estatísticas apresentassem números menores de mulheres racializadas como vítimas.

Trabalhando na política de assistência social e atendendo mulheres vitimadas por violências, inferimos que o acesso às políticas públicas é ineficiente. Quando recebemos mulheres indígenas, o acolhimento e a aplicabilidade das leis tornam-se ainda piores, considerando fatores culturais, acesso às comunidades e diferentes entendimentos sobre as violações de direitos.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2025) revelou que Mato Grosso do Sul é o segundo estado mais inseguro para mulheres, perdendo apenas para o vizinho Mato Grosso. Até o dia 23/06/2025, conforme o Monitor da Violência Contra Mulher (2025) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS, 16 mulheres tiveram suas vidas ceifadas neste semestre, das quais duas eram indígenas. A SEJUSP aponta ainda que, em 2024, 35 mulheres morreram por feminicídio e 89 mulheres foram vitimadas por violências, porém sobreviveram.

O ano de 2025 evidenciou as condições e fragilidades dos protocolos de segurança para mulheres vítimas de violências. Conforme noticiado pelos veículos de imprensa, o tema foi pauta de discussões que culminaram com o Ministério da Mulher revisando os atendimentos às mulheres que buscam denunciar seus agressores. Nessas situações, a vítima acaba sendo

agredida pelo próprio sistema de proteção, e essa fragilidade faz com que muitas mulheres não busquem a “proteção do sistema de segurança pública”.

De acordo com o Observatório da Mulher (2024), 73% das brasileiras afirmam que o medo do agressor as leva a não denunciar a agressão na maioria das vezes. A falta de punição e a dependência financeira são outras situações que, para 61% das brasileiras, impedem a denúncia da agressão na maioria dos casos.

Se, para denunciar, a vítima precisa romper paradigmas e encontra, nos órgãos de segurança, uma desproteção que pode culminar com suas vidas ceifadas, é certo que os números de denúncias tendem a ser subnotificados ou a diminuir. O governo brasileiro chegou a comemorar a queda de 5% no número de denúncias antes do feminicídio da jornalista sul-mato-grossense apontar falhas cruciais nos atendimentos.

A reflexão que apresentamos aqui é: quantas mulheres precisaram morrer para que houvesse publicidade e notoriedade de que o sistema de proteção vinha sendo falho ao longo dos anos? Nós, trabalhadores do sistema de proteção às vítimas, sabemos como é constrangedor buscar atendimentos nas delegacias, sejam elas especializadas ou não, e que os atendimentos se tornam ainda mais frágeis quando a representante da lei é outra mulher.

bell hooks (2024) apresenta a sororidade como fórmula fundamental no combate e erradicação das diferenças entre as mulheres. É necessário o exercício de se colocar no lugar da outra em tudo, compreendendo que nós, mulheres, somos vítimas do sistema patriarcal, e que a condição de lugar de poder e discrepância não nos classifica como superiores.

A sororidade feminista está fundamentada no comprometimento compartilhado de lutar contra a injustiça patriarcal, não importa a forma que a justiça toma. Solidariedade política entre mulheres sempre enfraquece o sexismo e prepara o caminho para derrubar o patriarcado. É importante destacar que a sororidade jamais teria sido possível para além dos limites de raça e classe se mulheres individuais não estivessem dispostas a renunciar a seu poder de dominação e exploração de grupos subordinados de mulheres. **Enquanto mulheres usarem poder de classe e de raça para dominar outras mulheres, a sororidade feminista não poderá existir por completo.** (bell hooks, 2024, p. 36. Grifos nossos).

Os órgãos de segurança pública foram expostos, evidenciando que não havia justificativa para diminuir o trabalho tão bem exercido por mulheres nas delegacias especializadas. A solidariedade foi exemplarmente seguida por outras colegas de trabalho, em defesa do trabalho realizado nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Contudo, Vilma Piedade (2017) discorre que a dororidade — o exercício da união por traumas, desigualdades e opressões vivenciadas principalmente por mulheres negras — jamais será uma

experiência dessas mulheres, que são amplamente brancas, elitizadas e carregadas de privilégios que uma mulher preta jamais conhecerá.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa tem como eixo central demonstrar que a ocorrência de violência contra a mulher é um processo histórico, patriarcal e cultural. A partir dessas considerações, partimos do pressuposto de que as violências vivenciadas desde o colonialismo buscaram legitimar a imposição da força e do poder masculino, que superaram as barreiras do desenvolvimento, e que a imposição masculina por meio do doutrinação feminino perpetua-se até os dias atuais.

Para a realização dos estudos aqui vivenciados, utilizamos o método da pesquisa qualitativa, que possibilitou análises e interpretações sobre conceitos e experiências. Esse tipo de pesquisa fundamentou a apresentação da história de vida e narrativas orais sobre minha avó e tia, que foram exemplos vivos da opressão que o patriarcado impõe às mulheres. Traço também minha própria história de vida e trago as compreensões de que o homem, as condições sociais, as vulnerabilidades econômicas, o pertencimento étnico e a mistura racial me fortaleceram para lutar, mesmo em condição de luto.

Buscando possibilitar o conhecimento das histórias de vivências e violências e suas compreensões, traçamos um diálogo com autores que apresentam narrativas e marcos conceituais sobre as violências sofridas por mulheres racializadas e subalternizadas ao longo da história. Concluímos que o fenômeno da violência de gênero permite compreender a subjetividade a partir da demarcação de poder e opressão às mulheres.

Ao propor uma análise da violência em suas dimensões histórica, cultural e social, discorremos sobre a importância dos marcos conceituais, estudamos as tipificações das violências e a diversidade que esse fenômeno pode expressar nas relações de poder exercidas pelo homem sobre os corpos femininos. Inferimos que as legislações em vigor ainda não alcançam as mulheres em seus contextos biopsicossociais.

Dessa forma, procurei discorrer sobre a história de vivências e violências a que as mulheres são submetidas desde o processo colonizador. Apresentamos o processo de luta feminina pela igualdade de direitos e a emancipação da mulher para o enfrentamento das violências, fato marcado historicamente pelo movimento de luta de minha avó e tia materna, que me inspiraram a escrever e a relacionar tais vivências aos conceitos decoloniais.

Deixo registrado o legado de mulheres fortes que protagonizam o movimento feminista negro, deixando claro que a mulher negra e subalternizada está sempre em condição de inferioridade. As políticas públicas de direitos não as contemplam, não as enxergam,

discriminam-nas e as condicionam às injustiças sociais. A mulher vítima não tem reconhecimento de sua dor, e muitas outras permanecem recolhidas com suas dores por não quererem se transformar em dados estatísticos ou em nomenclaturas como “mulher agredida”.

Ao traçarmos um paralelo entre o movimento feminista negro e os índices que mensuram o mapa da violência, compreendemos como esses números silenciam, principalmente, as mulheres negras. Fundamentamos nossa narrativa nas questões das sexualidades, interseccionando os marcadores de classe, raça e gênero, com embasamento no feminismo decolonial de autoras que têm como referência as compreensões do modo opressor ao qual as mulheres foram submetidas a partir da colonialidade.

Apresentamos números que evidenciam mulheres em condição de desigualdade social e que, muitas vezes, são dependentes financeira e emocionalmente de seus algozes, tornando-se objeto de censura, incompreensão e de massacres naturalizados pelo senso comum.

O patriarcado ainda é atual e silenciador, e, mesmo com as modernidades contemporâneas e as revoluções tecnológicas, prova-se cada vez mais como um modelo arcaico de doutrinação feminino que perpetua-se, disseminando vidas com crueldade.

Como consequência da perpetuação do patriarcado, temos a violência comprovada como questão de gênero, que carrega consigo desigualdades, falta de oportunidade e populariza o machismo como estereótipo da masculinidade, contribuindo para a manutenção do paradigma e dos ciclos de violência.

Evidenciamos que as violências contra as mulheres impactam socialmente e que os órgãos de defesa e proteção ainda necessitam se respaldar para receber as vítimas. No cenário atual, as mulheres são números estatísticos que mensuram as desigualdades e “colorem de preto” esses índices. As legislações vigentes estão em processo de evolução, contudo, não conseguem coibir nem dirimir os elevados números de vidas femininas ceifadas. Existe a necessidade de implementação e execução com maior rigor das leis, bem como da promoção de projetos educacionais para que gerações futuras deixem de reproduzir comportamentos machistas e sexistas.

Os agentes públicos que recebem as vítimas devem estar qualificados para que as mulheres sejam acolhidas com dignidade, e os esforços para a erradicação dos índices de violência comecem pelos atendimentos necessários, essenciais e cruciais no enfrentamento dos indicadores das violências femininas.

Esta pesquisa foi desenvolvida sob a égide dos Estudos Culturais, percorrendo o caminho do feminismo decolonial, com o objetivo de desconstruir a ideia de que o patriarcado eurocentrado, apresentado pelo colonialismo, é um fato social do passado. A condição das

violências às quais mulheres racializadas e subalternizadas foram submetidas desde o processo colonizador, e que ainda perpetuam em nossa sociedade, precisa ser disseminada na contemporaneidade. As políticas públicas que englobem raça, classe e gênero necessitam ser verdadeiramente efetivadas.

Partindo desse pressuposto, é necessário que o enfrentamento às violências contra a mulher supere desafios históricos e que a garantia de direitos seja universalizada, com valorização e respeito às diversidades de raça, classe e gênero, contextualizando e valorizando as diferenças, os territórios, as etnias e as histórias de vida.

É preciso “colorir de preto” o sistema de proteção e defesa da mulher. É fundamental que as mulheres racializadas saibam que podem contar com um sistema justo e igualitário, estando socialmente protegidas e legalmente assistidas pelas políticas públicas de inclusão e pela rede de defesa. As mulheres negras, subalternizadas e fragilizadas precisam ser amparadas pelo Estado, além da lógica neoliberal que criminaliza e impõe diferenças para aqueles que determina como diferentes.

Finalizamos com o pensamento de que as mulheres estão desprotegidas, que o sistema é falho e que a sociedade está adoecida, marcando esta geração com discursos racistas, sexistas e de ódio contra minorias. A pesquisa apresenta um leque de possibilidades e questionamentos que ainda não têm respostas determinadas. É fundamental que as políticas públicas sejam tangíveis e eficientes, que os agentes públicos estejam dispostos a acolher e a combater práticas racistas e conservadoras. É preciso incluir para sobreviver. A dor tem cor, e a cor é preta.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cledeir Pinto. **As professoras Terena no processo de retomada do território tradicional da Aldeia Buruti/Dois Irmãos do Buriti-MS**. Dissertação de Mestrado – UCDB. Campo Grande, 2019.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade: feminismos plurais**. Coord. Djamila Ribeiro. São Paulo: Editora Jandaíra, 2023.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004**. Brasília, 2005.

BRASIL. Programa Mulher Viver sem Violência. Ministério das Mulheres. Brasília, 2025 <[Casa da Mulher Brasileira — Ministério das Mulheres](#) acessado em 22/02/2025.

BRASIL, **Educação Permanente em Saúde: plano Estadual de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, 2009.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94 e pelas Emendas Constitucionais nº1/92 a 71/2012 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008**. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. Instituto de Pesquisa DataSenado. In: <http://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_mulheres_negras/2024/interativo.html> acessado em 13/01/2025.

BRASIL. Centro de Referência de Atendimento à Mulher. In: www.gov.br/cram/2025 acessado em 22/02/2025.

BRASIL. **Distrito Sanitário Especial Indígena**. In: <http://saudeindigena1.br>> acessado em 17/12/2021 às 09hs e 25 min.

BRASIL. Alteração da Lei 10.778 de 24/11/2003 que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra mulher. Lei 13.931 de 10/12/2019.

BRASIL, Norma Técnica. Atenção humanizada às pessoas em situação de violências sexual com registros de informações e coletas de vestígios. 1ª ed. Brasília, 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2024. Brasília IPEA/FBSP, 2024.

BASQUES, Messias. **Aldeinha: margem esquerda do Rio Aquidauana**. Revista Sociol. Antropol. Rio de Janeiro, v-08, 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de um vida**. São Paulo: Jandaíra, 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. Tradução: Heci Regina Candiani. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução: Heci Regina Candiani. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

CUNHA, Bárbara Madruga. **Violência contra mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR (2014).

www.academia.edu/violencia_contra_mulher_direito_e_patriarcado_de_combate_a_violencia_de_genero. Acessado em 31/01/2025.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo, Martins Fontes, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Org. Flavia Rios, Marcia Lima. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOLLANDA, Heloisa Buarque (org). **Pensamento feminista hoje: perspectiva decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

hooks, bell. **Erguer a Voz: pensar como feminista, pensar como negra**. Tradução: Cátia Bocaíuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

hooks, bell. **Olhares negros: raça e representação**. Tradução: Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019.

hooks, bell. **E eu não sou uma mulher? mulheres negras, e feminismo**. Tradução: Bhuvi Libanio. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução: Bhuvi Libanio. 24ª ed. Rio de Janeiro; Rosa dos Tempos, 2024.

Hooks, bell. **Comunhão: a busca das mulheres pelo amor**. Tradução: Julia Dantas. São Paulo: Elefante, 2024

LIMA, Claudia Araújo de. **O setor saúde abre suas frentes para o enfrentamento a violência e exploração sexual comercial sofrida por crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, OIT, 2005.

LUGONES, María. **Colonialidade e gênero**. In. HOLLANDA, Heloisa Buarque. **Pensamento feminista hoje: perspectiva decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

LUGONES, María. **Rumo a um feminismo descolonial**. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014a. Acessado em 06/07/2023

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 2. ed. São Paulo, Atlas. 1990.

MATO GROSSO DO SUL, Programa Mulher Segura. Portaria Polícia Militar/MS. Portaria PM/MS nº 032/18. In: <https://www.naosecale.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/PROMUSE-FOLDER.pdf>. Acessado em 28/02/2025

MATO GROSSO DO SUL. Monitor da Violência Contra as Mulheres. Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública e Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. In: www.sejusp.ms.gov.br/monitordaviolenciacontramulher. Acessado em 05/05/2025.

MATOSINHOS, Isabella. A persistência das violências contra a mulher. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, 2024. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>

MIGUEL, Luiz Felipe. BIROLI, Flavia. **Feminismo e Política: uma introdução**. 1ª. ed. São Paulo, Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.17, n.3, p.621-26, 2012.

Organização Pan-Americana da Saúde. Organização Mundial da Saúde. In:<<http://www.paho.org/pt/brasil>> acessado em 02/02/2025.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução: Marta Avancini. 2ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 2020.

PERAZZO, Priscila P. **Narrativas Orais de Histórias de Vida**. *Revista Comunicação e Inovação*, PPGCOM/USCS v.16. nº. 30(121-131), 2015.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros**. Tradução Denise Bottmann. 7ª. ed. Paz e Terra. São Paulo, 2017

PIEDADE, Vilma. **Dororidade**. 1ª. ed. São Paulo: Nós, 2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala: feminismo plurais**. São Paulo: Pólen, 2019.

SAFFIOTTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2 ed. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, B. S. **Discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, A.F., et al. **Elementos constitutivos da masculinidade ensinados/apreendidos na infância e adolescência de homens que estão sendo processados criminalmente por violência contra a mulher/parceira.** *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2022, vol. 27, no. 6, pp. 2123-2131 <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022276.18412021>> acesso em 04/02/2025

SOUZA, Sandra Cristina de. **Aldeinha: mas onde é mesmo a Aldeia?** Organização social e territorialidade. Programa de Estudos Pós Graduação em Ciências Sociais. São Paulo, 2009.

SMITH, Andrea. A violência sexual como uma ferramenta de genocídio. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 195, 2014. DOI: 10.22456/1982-6524.47357. in: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/47357>>>. Acesso em: 28 jan. 2025.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum – estudos sobre a cultura popular tradicional.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998